MATRIZ CURRICULAR

Documento Orientador

2026

SEDUC
Secretaria de Estado da Educação

GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Expediente

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Daniel Elias Carvalho Vilela
Vice-governador do Estado de Goiás

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Seduc/GO

Helena da Costa Bezerra
Secretária-Adjunta de Educação

Alessandra Oliveira de Almeida
Diretora Pedagógica da Seduc/GO

Fátima Garcia Santana Rossi
Superintendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Carolina Gonçalves Silva Cardoso
Gerente de Ensino Fundamental

Osvany da Costa Gundim Cardoso
Superintendente de Ensino Médio

Lauriane de Lourenço
Chefe de Núcleo do Ensino Médio

Ábia Vargas de Almeida Felicio
Gerente de Ensino Médio

Telma Antônia Rodrigues Alves
Gerente de Educação Profissional

Bianca Kelly Verly Maia Pereira
Gerente de Educação Integral

Denise Cristina Bueno
Gerente de Mediação Tecnológica

Elaine Machado Silveira
Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação

Rupert Nickerson Sobrinho
Superintendente de Atenção Especializada

Istela Regina Ferreira
Gerente de Educação de Jovens e Adultos
Patrícia de Almeida Assunção
Gerente de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação

Valéria Cavalcante da Silva Souza
Gerente de Educação do Campo, Quilombola e Indígena

Weberson de Oliveira Morais
Gerente de Educação Especial

Cel. Mauro Ferreira Vilela
Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar

Marcus Vinícius Jorge Batista
Gerente de Políticas e Gestão dos Colégios Militares

Layout da capa
Júlio Augusto Prunes Neto

Equipe de colaboração e revisão
Ana Lúcia Basílio Santos
Eliane Cristina Soares Leobas
Lauriane de Lourenço
Thayane Gabriele Oliveira Lima
Rosineire Luiz Guedes Lacerda

Sumário

..... 1

APRESENTAÇÃO 6

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 7

MATRIZ CURRICULAR 7

1.1 ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL 10

1.1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais - 24h/a - Composição 198 10

1.1.3 Ensino Fundamental Anos Finais - 25h/a - Composição 199 11

1.1.4 Ensino Fundamental Anos Finais - 30h/a - Composição 199 12

1.1.5 Ensino Fundamental Anos Finais - APA - Composição 199 13

1.1.6 Ensino Fundamental - Multisseriado - 25h/a - Composição 622 14

1.2 ENSINO MÉDIO PARCIAL 14

1.2.1 Ensino Médio Parcial - Diurno (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 14115

1.2.2 Ensino Médio Parcial - 30h/a presenciais - Composição 141 16

1.2.3 Ensino Médio Parcial - (25h/a presenciais +5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141 – Terminalidade 18

1.2.4 Ensino Médio Parcial - 30h/a presenciais - Composição 141 – Terminalidade 19

1.2.5 Ensino Médio Parcial Noturno - (25h/a presenciais +5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141 20

1.3 ENSINO MÉDIO - ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA - GOIÁS TEC 21

1.3.1 Ensino Médio - Goiás TEC - (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 539 22

1.3.2 Ensino Fundamental Anos Finais - Goiás TEC - 25h/a - Composição 556 23

1.4 ENSINO EM TEMPO INTEGRAL 24

1.4.1. Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7 horas - 35h/a) Composição 199 ... 27

1.4.2 Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h 30min - 45h/a) Composição 199 . 28

1.4.3 Ensino Médio em Tempo Integral (7 horas = 35h/a) - Composição 141 29

1.4.4 Ensino Médio em Tempo Integral (9h30min = 45h/a) Composição 141 30

1.4.5 Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7 horas - 35h/a) - Composição – 199 (Esporte) 31

1.4.6 Ensino Médio em Tempo Integral (7 horas = 35h/a) - Esporte – Composição 141 32

1.4.7 Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7 horas - 35h/a) - Lyceu de Goiânia . 33

1.4.8 Ensino Médio em Tempo Integral (7 horas = 35h/a) - Lyceu de Goiânia – Composição 141 34

1.5 COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS – CEPMG 35

1.5.1 Ensino Fundamental CEPMG - 25h/a - Composição 199 35

1.5.2 Ensino Fundamental CEPMG - 30h/a - Composição 199 36

1.5.3 Ensino Médio CEPMG - (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 14137

1.5.4 Ensino Médio CEPMG - 30h/a presenciais - Composição 141 38

1.5.5 Ensino Médio CEPMG - (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 14139

1.5.6 Ensino Médio CEPMG - 30h/a presenciais - Composição 141 40

1.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 41

1.6.1 Ensino Fundamental Anos iniciais – EJA 1ª Etapa - 24h/a Presencial - Composição 528 43
1.6.2 Ensino Fundamental Anos Finais - EJA 2ª Etapa - 25h/a Presencial - Composição 529 43
1.6.3 Ensino Médio - EJA 3ª Etapa - 25h/a Presencial - Composição 530 45
1.6.4 EJATEC - Segunda Etapa - Ensino Fundamental EAD - 20h/a Presencial - Composição 54747
1.6.5 EJATEC – Terceira Etapa-ensino Médio 20h/a - Composição 536 48
1.6.6 EJA Prisional - Fundamental Anos Iniciais (1ª Etapa) - 20h/a - Composição 606..... 49
1.6.7 EJA Prisional - Fundamental Anos Finais (2ª Etapa) - 20h/a - Composição 614 50
1.6.8 EJA Prisional - Ensino Médio (3ª Etapa) - 20h/a - Composição 615 51
1.6.9 Educação de Jovens e Adultos – Segunda Etapa (Fundamental 6º ao 9º) – EJATEC- 20h/a Presencial - Composição 639 52
1.6.10 Educação de Jovens e Adultos – Terceira Etapa – EJATEC 20h/a – Presencial com Atividades EAD - Composição 640 53
1.6.11 EJA Integrada à Educação Profissional - Qualificação Profissional- 3ª Etapa (Ensino Médio) Presencial - (25h/a presenciais + 3h/a EaD) 28h/a - Composição 572 54
1.6.12 EJA Integrada à Educação Profissional - Qualificação Profissional - Terceira Etapa – EJATEC - Composição 573..... 56
1.6.13 Educação de Jovens e Adultos – Terceira Etapa – EJATEC-FIC – Presencial com Atividades EAD - Composição 641..... 58
1.6.14 EJA Prisional-EJATEC - (2ª Etapa) (Ensino Fundamental 6º ao 9º) - 25h/a - Composição 642 59
1.6.15 EJA Prisional-EJATEC - Ensino Médio (3ª Etapa) - 20h/a - Composição 643 61
1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL..... 62
1.7.1 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Iniciais - 27h/a - Composição 540..... 64
1.7.2 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Finais - 27h/a - Composição 541 65
1.7.3 Ensino Fundamental Especial - II - Anos iniciais - 27h/a - Composição 542..... 66
1.7.4 Ensino Fundamental Especial - II - Anos Finais - 27h/a - Composição 543..... 67
1.7.5. Educação Especial de Jovens e Adultos 1ª Etapa - 27h/a - Composição 544..... 68
1.7.6 Educação Especial de Jovens e Adultos 2ª Etapa - 27h/a - Composição 545..... 69
1.7.7 Educação Especial de Jovens e Adultos 3ª Etapa 27h/a - Composição 546 70
1.7.8 Ensino Médio Especial - 27h/a - Composição 547 71
1.7.9 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Iniciais - 25h/a - Composição 540..... 72
1.7.10 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Finais - 25h/a - Composição 541 73
1.7.11 Ensino Fundamental Especial - II - Anos iniciais - 25h/a - Composição 542..... 74
1.7.12 Ensino Fundamental Especial - II - Anos Finais - 25h/a - Composição 543..... 75
1.7.13 Educação Especial de Jovens e Adultos 1ª Etapa - 25h/a - Composição 544..... 76
1.7.14 Educação Especial de Jovens e Adultos 2ª Etapa - 25h/a - Composição 545..... 77
1.7.15 Educação Especial de Jovens e Adultos 3ª Etapa 25h/a - Composição 546 78
1.7.16 Ensino Médio Especial - 25h/a - Composição 547 79
1.7.17 Educação Bilíngue de Surdos - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - 24h/a - Composição 518 – Goiânia 80
1.7.18 Educação Bilíngue de Surdos - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - 30h/a - Composição 519 – Goiânia 81
1.7.19 Educação Bilíngue de Surdos - Ensino Médio - 30h/a - Composição 521 – Goiânia..... 82

1.8 SOCIOEDUCAÇÃO 83
1.8.1 Socioeducação - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1ª Etapa) - 24h/a - Composição 610 .. 83
1.8.2 Socioeducação - Ensino Fundamental Anos Iniciais Multisseriada Anual (1ª Etapa) - 25h/a - Composição – 634 84
1.8.3 Socioeducação – Ensino Fundamental Anos Finais (2ª Etapa) - 25h/a - Composição 611 ... 85
1.8.4 Socioeducação – Ensino Fundamental Anos Finais Multisseriada Anual (2ª Etapa) - 25h/a - Composição – 635 86
1.8.5 Socioeducação - Ensino Médio 25h/a Presencial - Composição 612 87
1.8.6 Socioeducação - Ensino Médio Multisseriado Anual - Composição 636 88
1.9 EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA 92
1.9.1 Colégio Estadual Indígena Aldeia Avá-Canoeiro - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 21h/a - Composição 198 92
1.9.2 Colégio Estadual Indígena Aldeia Avá-Canoeiro Ensino Fundamental (Anos Finais) - 25h/a - Composição 199 93
1.9.3 Colégio Estadual Indígena Aldeia Avá-Canoeiro Ensino Médio - 30h/a - Composição 141 .. 94
1.9.4 Colégio Estadual Indígena Maurehi - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 21h/a - Composição 198 95
1.9.5 Colégio Estadual Indígena Maurehi - Ensino Fundamental Anos Finais (- 25h/a - Composição 199 96
1.9.6 Colégio Estadual Indígena Maurehi EJA - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1ª Etapa) - 25h/a - Composição 528 97
1.9.7 Colégio Estadual Indígena Maurehi EJA - Ensino Fundamental Anos Finais (2ª Etapa) - 25h/a - composição 529 98
1.9.8 Colégio Estadual Indígena Maurehi EJA - Ensino Médio (3ª Etapa) - 25h/a - Composição 53099
1.9.9 Colégio Estadual Indígena Cacique José Borges - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 21h/a - Composição 198 100
1.9.10 Colégio Estadual Indígena Cacique José Borges - Ensino Fundamental (Anos Finais) - 25h/a - Composição 199 101
1.9.11 Colégio Estadual Indígena Cacique José Borges - Ensino Médio (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141 101
1.10 EDUCAÇÃO DO CAMPO 103
1.10.1 Escola Família Agrícola de Goiás - EFAGO - Composição 574 104
1.10.2 Escola Família Agrícola de Orizona – EFAORI – Composição 160 105
1.10.3 Escola Família Agrícola de Uirapuru - EFAU - Composição 160 107
1.10.4 Agrocolégio Estadual Maguito Vilela - Composição 160 108
1.11 EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA 110

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc/GO) apresenta as Matrizes Curriculares 2026 - Documento Orientador, com o intuito de facilitar a organização pedagógica da Educação Básica e suas modalidades de ensino para o ano letivo de 2026.

A matriz curricular integra o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar, definindo as áreas do conhecimento e os componentes curriculares. Além disso, inclui os códigos a serem vinculados ao Sistema de Gestão Escolar (SIGE), a carga horária de cada componente curricular e a carga horária anual.

Este documento foi elaborado com base nas especificidades da *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96* e suas alterações:

- Lei n.º 11.114, de 16 de maio de 2005, que tornou obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade;
- Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, que ampliou a obrigatoriedade da faixa etária para a Educação Básica, abrangendo de quatro a dezessete anos de idade;
- Lei n.º 14.533, de 23 de janeiro de 2023, que alterou os artigos 4º e 26 da Lei 9394/96 e instituiu a Política Nacional de Educação Digital;
- Lei n.º 14.645, de 2 de agosto de 2023, que articula a Educação Profissional e Tecnológica de nível médio com programas de aprendizagem profissional;
- Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que amplia a carga horária, flexibiliza o currículo com itinerários formativos;
- Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024 que redefine as diretrizes do ensino médio na LDB, ajustando sua organização curricular e integração com políticas de acesso e permanência.
- Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM; e
- Resolução CNE/CEB n.º 4, de 12 de maio de 2025, que institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) no Ensino Médio.

O Coordenador Regional de Educação, junto à equipe da CRE e das unidades escolares, válida a organização da matriz curricular adequada para a cada unidade escolar e seus respectivos turnos, considerando os aspectos logísticos, a disponibilidade de pessoal, bem como as necessidades e expectativas da comunidade escolar, com o objetivo de garantir um ensino de qualidade e acessível a todos os estudantes. Cabe às

Coordenações Regionais de Educação (CREs) o estudo e divulgação deste Documento Orientador às unidades escolares.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular da rede pública estadual de educação de Goiás está fundamentada em dois importantes documentos normativos: o **Documento Curricular para Goiás – Ampliado, Ensino Fundamental** e o **Documento Curricular para Goiás – Etapa Ensino Médio**. Ambos disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado da Educação (Seduc-GO) e podem ser acessados por meio do seguinte link: Documentos Curriculares. Esses documentos constituem referências essenciais para a reflexão, o planejamento e a organização do trabalho pedagógico nas unidades escolares. Neles estão delineadas as competências e habilidades que os estudantes devem desenvolver ao longo de sua trajetória escolar, servindo como guia para os professores na construção de práticas pedagógicas intencionais, coerentes e alinhadas aos objetivos educacionais propostos pela rede.

É com base nessas diretrizes curriculares que o docente estrutura o planejamento de suas aulas, selecionando estratégias e recursos que respondam às demandas específicas de suas turmas. Dessa forma, busca-se assegurar uma aprendizagem significativa, equitativa e de qualidade para todos os estudantes, respeitando suas singularidades e promovendo o desenvolvimento integral.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular para 2026 foi estruturada com o objetivo de proporcionar igualdade de acesso ao conhecimento para todos os estudantes da educação básica da rede pública estadual de Goiás. As matrizes estão estruturadas para atender às etapas de ensino e modalidades: Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Socioeducação, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Quilombola e Educação Indígena.

São organizadas em anos/séries anuais, períodos semestrais, ciclos, multisseriada, alternância regular de períodos de estudos, com base na idade, competência e em outros critérios, ou por formas diversas de organização, sempre que necessário para atender aos interesses do processo de aprendizagem.

Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental está organizado em duas partes: a **Base Nacional Comum** e a **Parte Diversificada.** A Base Nacional Comum está estruturada em quatro áreas do conhecimento, cada uma composta por seus respectivos componentes curriculares:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa;
- Matemática: Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas: História e Geografia.

A Parte Diversificada – Anos Finais amplia a Base Nacional Comum com as Eletivas e faz a recomposição das aprendizagens com o Estudo Orientado. Além disso, será implementado o piloto de Letramento Digital e Pensamento Computacional, inserido na matriz curricular do 9º ano, com a oferta de uma aula semanal e disponibilização de material em plataforma digital, nas matrizes de 30 horas.

A Educação Digital também deverá ser trabalhada de modo transversal, a partir de quatro pilares: Letramento Digital, Pensamento Computacional, Robótica e Inteligência Artificial. Esses eixos não contam com material didático específico, pois devem ser concebidos como proposta transversal, integrando todos os componentes da matriz curricular e promovendo competências digitais, pensamento crítico e habilidades do século XXI.

Letramento Digital: desenvolver a capacidade de localizar, selecionar, compreender, avaliar, produzir e compartilhar informações em ambientes digitais de forma crítica, ética e responsável, promovendo cidadania digital e uso consciente das tecnologias.

Pensamento Computacional: desenvolver habilidades de decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e criação de algoritmos, aplicáveis em diferentes áreas do conhecimento.

Robótica: promover a aprendizagem prática e experimental, estimulando resolução de problemas, colaboração e aplicação de conceitos científicos e matemáticos.

Inteligência Artificial: ensinar os estudantes a analisarem dados, compreender como sistemas inteligentes funcionam, criar conteúdos digitais e refletir sobre o impacto ético, social e científico das tecnologias.

Essas competências serão desenvolvidas de maneira transversal em todas as disciplinas, contribuindo, por exemplo, para atividades em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Além disso, podem ser aprofundadas em Eletivas específicas, conforme o Catálogo de Eletivas, favorecendo projetos aplicados e complementares.

Ensino Médio

No Ensino Médio, a organização curricular se estrutura em duas partes indissociáveis: a **Formação Geral Básica (FGB)** e os **Itinerários Formativos (IFs)**, com especificidades quando se tratar de colégios em tempo integral e colégios militares.

A Formação Geral Básica (FGB), comum a todas as matrizes, é composta pelas quatro áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, assegurando ao estudante uma formação concreta, crítica e articulada com as competências gerais, previstas para o ensino médio goiano:

- Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa);
- Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia);
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

A partir do ano letivo de 2026, os Itinerários Formativos passam a ser organizados de acordo com os modelos a seguir, conforme a série:

1ª série: os **Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs)**[1] serão estruturados com base nas orientações da Resolução CNE/CEB nº 2/2024, com o objetivo de ampliar e aprofundar os estudos em uma ou mais áreas do conhecimento, assim distribuídos:

- Linguagens e suas Tecnologias, com aprofundamento em Produção de Texto;
- Matemática e suas Tecnologias, com aprofundamento em Matemática no Cotidiano;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com aprofundamento em Ciência, Tecnologia e Sociedade Sustentável;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com aprofundamento em Educação, Sociedade e Direitos Humanos.

Os Itinerários Formativos de Aprofundamento se articulam à Formação Geral Básica, de forma integrada às áreas do conhecimento, promovendo o aprofundamento dos conhecimentos, por meio do diálogo entre teoria e prática, valorizando a diversidade territorial e cultural do Brasil e respeitando as escolhas estabelecidas na proposta pedagógica de cada unidade escolar. Dessa forma, garantem uma formação conectada à realidade dos estudantes e fortalecem seus projetos de vida.

[1] Em atendimento à Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que redefine as diretrizes do ensino médio na LDB.

2ª e 3ª séries: os **Itinerários Formativos (IFs)** asseguram a terminalidade das matrizes vigentes e permanecem organizados na perspectiva da Área Integrada, composta pelos componentes curriculares Eletiva, Estudo Orientado de Língua Portuguesa e de Matemática. Esses elementos se articulam com a parte diversificada do currículo, contemplando os contextos históricos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, de modo a garantir que a formação dos estudantes seja contextualizada e conectada ao território em que os estudantes estão inseridos.

1.1 ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL

1.1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais - 24h/a - Composição 198

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 198
24 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	1° ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5ºANO		CH TOTAL	
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	1200	1000
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
			TOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**4800**	**4000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais ofertados nos turnos matutino ou vespertino.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança, conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 3/2018.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.

A Base Nacional Comum do Ensino Fundamental – Anos Iniciais organiza-se em quatro Áreas do Conhecimento, cada uma composta por seus respectivos componentes curriculares:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;
- Matemática: Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;

- Ciências Humanas: História e Geografia.

A matriz curricular deve contemplar a carga horária total estabelecida, devidamente distribuída entre os componentes curriculares de oferta obrigatória nacional, sem possibilidade de alteração.

1.1.3 Ensino Fundamental Anos Finais - 25h/a - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**22**	**880**	**22**	**880**	**22**	**880**	**3560**	**2964**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	0	0	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**440**	**366**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3330**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1000 (mil) horas-aula, com aulas de 50 (cinquenta) minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes.

A carga horária de 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais deverá ser distribuída em cinco aulas diárias, perfazendo uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) aulas de 50 minutos. Os estudantes terão um intervalo de 20 minutos, após as três primeiras aulas e permanecerão 4h30min diárias na instituição de ensino.

O componente curricular Estudo Orientado de Língua Portuguesa possui na matriz de 25 (vinte e cinco) horas-aula, uma aula semanal no 6º, 7º, 8º e 9º anos. O Estudo Orientado de Matemática também possui, na matriz de 25 (vinte e cinco) horas-aula, uma aula semanal nos 6º, 7º, 8º e 9º anos.

O componente curricular da Eletiva tem uma periodicidade de seis meses e possui na matriz de 25 (vinte e cinco) horas-aula, uma aula semanal nos 7º, 8º e 9º anos.

1.1.4 Ensino Fundamental Anos Finais - 30h/a - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
30 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL	
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
	SUBTOTAL			**25**	**1000**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**3880**	**3234**
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	2	80	2	80	1	40	240	201
		Letramento Digital	2961	0	0	0	0	0	0	1	40	40	33
	Matemática	Estudo Orientado - Matemática	2269	2	80	2	80	2	80	1	40	280	233
		Pensamento Computacional	2406	0	0	0	0	0	0	1	40	40	33
	Área Integrada	Eletiva	1432	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
	SUBTOTAL			**5**	**200**	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**920**	**766**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**4800**	**4000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, com aulas de 50 (cinquenta) minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes.
7. Letramento Digital e Pensamento Computacional serão trabalhados apenas no 9º ano.

A carga horária de 30 (trinta) horas-aula semanais deverá ser distribuída em seis aulas diárias, perfazendo uma jornada semanal de 30 (trinta) aulas de 50 minutos. Os estudantes terão um intervalo de 20 minutos, após as três primeiras aulas e permanecerão 5h20min diárias na instituição de ensino.

O componente curricular Estudo Orientado de Língua Portuguesa possui na matriz de 30 (trinta) horas-aula, uma aula semanal no 6º e 9º anos e duas aulas semanais nos 7º e 8º anos. O Estudo Orientado de Matemática possui, na matriz de 30 (trinta) horas-aula, uma aula semanal no 9º ano e duas aulas semanais nos 6º, 7º, 8º anos.

O componente curricular Letramento Digital possui na matriz de 30 (trinta) horas-aula, uma aula semanal no 9º ano, assim como o componente curricular Pensamento Computacional também possui na matriz de 30 (trinta) horas-aula, uma aula semanal no 9º ano.

O componente curricular da Eletiva tem uma periodicidade de seis meses e possui na matriz de 30 (trinta) horas-aula, duas aulas semanais nos 6º, 7º, 8º e 9º anos.

1.1.5 Ensino Fundamental Anos Finais - APA - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	CARGA HORÁRIA	CH. SEMESTRAL
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	80
		Língua Inglesa	322	2	40
		Arte	11	1	20
		Educação Física	55	2	40
	Matemática	Matemática	124	4	80
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	60
	Ciências Humanas	História	103	3	60
		Geografia	98	3	60
			SUBTOTAL	**22**	**440**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Matemática	2269	1	20
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	20
		Eletivas	1432	1	20
			SUBTOTAL	**3**	**60**
			TOTAL	**25**	**500**

Observações
1. A Matriz Curricular contempla os 100 (cem) dias letivos com carga horária anual de 25 (vinte e cinco) horas-aula, com aulas de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica - Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.

O projeto Aprender para Avançar- APA, em acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE) 2015/2025 - Meta 2: universalizar e garantir a permanência bem-sucedida dos estudantes na unidade escolar até a conclusão do Ensino Fundamental, com vistas a reduzir a defasagem idade/ano escolar até 2025, tem como proposta oportunizar aos estudantes a conclusão do Ensino Fundamental Anos Finais em 18 (dezoito) meses, com a possibilidade de avanço para o Ensino Médio. O programa iniciou o Ciclo 2025/2026 em agosto de 2025 e terminará em dezembro 2026, com a seguinte organização:

- Semestre 1 – agosto a dezembro;
- Semestre 2 – janeiro a junho;
- Semestre 3 – agosto a dezembro.

1.1.6 Ensino Fundamental - Multisseriado - 25h/a - Composição 622

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - MULTISSERIADO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 622
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º e 7º ANO (Multisseriada)				8º e 9º ANO (Multisseriada)				CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	0	0	0	0	80	67
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**22**	**880**	**22**	**880**	**3600**	**3000**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	0	0	0	0	1	40	1	40	80	67
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**3**	**120**	**3**	**120**	**400**	**333**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.200 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes.

A Matriz Curricular Multisseriada do Ensino Fundamental (código 622) -Tempo Parcial compreende um total semanal de 25 horas-aula, distribuídas Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Devido à sua estrutura multisseriada, a matriz direcionada aos 6º e 7º anos está alinhada tanto em carga horária quanto nos componentes curriculares propostos. Da mesma forma, os 8º e 9º anos compartilham uma carga horária e componentes curriculares. A diferenciação na distribuição curricular reside no fato de que a matriz dos 6º e 7º anos inclui o Ensino Religioso, enquanto a matriz dos 8º e 9º anos incorpora as Eletivas. A proposta de trabalho com estas turmas multisseriadas é orientada pelas Diretrizes Pedagógicas da Seduc.

1.2 ENSINO MÉDIO PARCIAL

A Formação Geral Básica (FGB), comum a todas as matrizes do ensino médio parcial, é composta pelas quatro áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares:

- Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa);

- Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia); e
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

1.2.1 Ensino Médio Parcial - Diurno (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA (25H/A PRESENCIAIS + 5H/A NÃO PRESENCIAIS) – DIURNO - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2026		2ª série 2027		3ª série 2028		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO - IFA	Área Integrada[2]	Preparatório para o Enem	2903	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**120**	**100**
	Linguagens e suas Tecnologias[3]	Preparatório para o Enem - LGG	2956	1	40	1	40	1	40	120	100
	Matemática e suas Tecnologias[3]	Preparatório para o Enem - MT	2957	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias[3]	Preparatório para o Enem - CNT	2959	1	40	1	40	1	40	120	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas[3]	Preparatório para o Enem - CHSA	2958	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**	**600**	**500**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula.
2. A oferta será no formato presencial, com o objetivo de apresentar as temáticas dos Componentes Curriculares propostos no ambiente virtual de aprendizagem, visando ao aprofundamento, por meio da integração entre as áreas do conhecimento, com vistas à preparação o estudante para o Enem.
3. A continuidade das atividades inerentes aos Componentes Curriculares será realizada por meio de atividades no ambiente virtual de aprendizagem, visando ampliar o diálogo entre teoria e prática, valorizar a diversidade territorial e cultural do Brasil e aprofundar os estudos em uma ou mais áreas do conhecimento.
4. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o estudante, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.

No modelo apresentado no **item 1.2.1,** de 25 horas-aula presenciais e 5 horas-aula não presenciais, a jornada semanal será distribuída em cinco aulas diárias presenciais, totalizando 25 aulas de 50 minutos. Nessa proposta, a Formação Geral Básica (FGB) mantém os componentes das quatro áreas do conhecimento, conforme a distribuição apresentada no **item 1.2**, e para o desenvolvimento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), que tem por objetivo desenvolver de forma interdisciplinar e contextualizada temáticas diversas, integrando as áreas do conhecimento da FGB, propõe-se a seguinte organização:

- Linguagens e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Assim, os planejamentos para execução os IFAs devem considerar a organização de 1 aula presencial + 5 aulas não presenciais, de modo que os projetos sejam desenvolvidos tanto de forma presencial quanto no ambiente virtual de aprendizagem.

1.2.2 Ensino Médio Parcial - 30h/a presenciais - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA PRESENCIAIS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2026		2ª série 2027		3ª série 2028		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/A
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO - IFA	Linguagens e suas Tecnologias	Produção de Texto	173	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática no Cotidiano	2953	2	80	2	80	2	80	240	200
	Área de Integração[3]	Eletiva[4]	1432	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações **Legenda:** (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio) 1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula. 2.Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para estudante, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024. 3.A Área de Integração é o espaço curricular em que o foco é trabalhar competências e habilidades de forma aprofundada e multidisciplinar a partir de Projetos Integradores. 4. A oferta de Eletiva contemplará duas áreas do conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, por meio do componente Ciência, Tecnologia e Sociedade Sustentável, ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, por meio do componente Educação, Sociedade e Direitos Humanos.

No modelo apresentado no **item 1.2.2,** de 30 (trinta) horas-aula semanais, a jornada será distribuída em 6 (seis) aulas diárias presenciais, totalizando 30 (trinta) aulas de 50 (cinquenta) minutos. Nessa proposta, a Formação Geral Básica (FGB) mantém os componentes das quatro áreas do conhecimento, conforme a distribuição apresentada no **item 1.2**, e para o desenvolvimento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), que tem por objetivo desenvolver de forma interdisciplinar e contextualizada temáticas diversas, integrando as áreas do conhecimento da FGB, propõe-se a seguinte organização:

- oferta fixa - todas as unidades escolares devem ofertar os IFAs de Linguagens e suas Tecnologias – Produção de Texto, que promove o desenvolvimento de competências de escrita, argumentação e expressão crítica em diferentes contextos, aprofundando os conhecimentos da área; e de Matemática e suas Tecnologias – Matemática no Cotidiano, que favorece a compreensão e a aplicação prática de conceitos matemáticos, estimulando a resolução de problemas reais e a tomada de decisões no dia a dia.
- oferta eletiva - deverá contemplar um IFA, que poderá ser de Ciências da Natureza e suas Tecnologias – Ciência, Tecnologia e Sociedade Sustentável ou de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – Educação, Sociedade e Direitos Humanos, sendo a escolha realizada pelos estudantes conforme a disponibilidade da unidade escolar.

Cada unidade escolar pode ofertar um ou dois IFAs de Eletiva, considerando o interesse dos estudantes, a viabilidade pedagógica e o quantitativo de turmas. Essa flexibilidade permite ampliar e diversificar as experiências formativas, estimular a criatividade, a criticidade e o protagonismo juvenil, além de possibilitar o desenvolvimento de projetos alinhados à realidade e à diversidade das comunidades escolares.

1.2.3 Ensino Médio Parcial - (25h/a presenciais +5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141 – Terminalidade

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA (25H/A PRESENCIAIS + 5H/A NÃO PRESENCIAIS)

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2025		2ª série 2026		3ª série 2026		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS - IFs	Área Integrada	Eletiva FIC[2]	2901	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**120**	**100**
	Qualificação Profissional	Formação Inicial Continuada - FIC[3]	2207	5	200	5	200	5	200	600	500
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula.
2. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Eixos Tecnológicos (Gestão em Negócios, Recursos Naturais, Produção Cultural e Design).
3. Os cursos FICs serão organizados, de acordo com as possibilidades e demandas pertinentes ao arranjo produtivo local, com certificação própria, conforme a carga horária de cada curso. Os componentes curriculares serão ofertados com 5 (cinco) horas-aula não presenciais, com atividades no ambiente virtual de aprendizagem a serem desenvolvidas no local de trabalho do estudante.
4. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o estudante, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.

No modelo apresentado no **item 1.2.3,** de 25 horas-aula presenciais e 5 horas-aula não presenciais, a jornada semanal será distribuída em cinco aulas diárias presenciais, totalizando 25 aulas de 50 minutos. Nessa proposta, a Formação Geral Básica (FGB) mantém os componentes das quatro áreas do conhecimento, conforme a distribuição apresentada no **item 1.2**, e para o desenvolvimento dos Itinerários Formativos[2], propõe-se a seguinte organização:

- componente curricular Eletiva FIC, ofertado com uma aula semanal presencial, permitindo que os estudantes escolham dentre as temáticas diversificadas,

[2] Registra-se que, nesse modelo, os Itinerários Formativos não seguem na perspectiva de aprofundamento, uma vez que se trata de matriz de terminalidade.

propostas no Catálogo de Eletivas FIC, de acordo com o curso escolhido na qualificação profissional.

- Formação Inicial Continuada (FIC) com carga horária semanal de cinco aulas não presenciais, possibilitando aos estudantes a qualificação profissional inicial e a ampliação de competências específicas.

Os FICs são apresentados na Eletiva FIC e ofertados na modalidade não presencial, por meio da plataforma Moodle da Seduc/GO, com caráter autoinstrucional.

1.2.4 Ensino Médio Parcial - 30h/a presenciais - Composição 141 – Terminalidade

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA PRESENCIAIS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2025		2ª série 2026		3ª série 2026		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/A
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS - IFs	Área Integrada	Eletiva[2]	1432	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa[3]	2268	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estudo Orientado - Matemática[3]	2269	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula.
2. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo).
3. Os componentes curriculares de Estudo Orientado de Língua Portuguesa e de Matemática serão ofertados conforme diretrizes do Caderno de Estudo Orientado.
4. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o estudante, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.

No modelo apresentado no **item 1.2.4,** de 30 (trinta) horas-aula semanais, a jornada será distribuída em 6 (seis) aulas diárias presenciais, totalizando 30 (trinta) aulas de 50 (cinquenta) minutos. Nessa proposta, a Formação Geral Básica (FGB) mantém os componentes das quatro áreas do conhecimento, conforme a distribuição apresentada no

item 1.2, e para o desenvolvimento dos Itinerários Formativos[3], propõe-se a seguinte organização: Eletiva, Estudo Orientado de Língua Portuguesa e de Matemática.

Os componentes de Estudo Orientado têm como finalidade promover o fortalecimento das aprendizagens fundamentais, com ênfase na recomposição e na continuidade do percurso formativo do estudante, enquanto o componente Eletiva visa ampliar e diversificar as experiências formativas, estimulando a criatividade, a criticidade e o protagonismo juvenil, além de possibilitar o desenvolvimento de projetos alinhados à realidade e à diversidade das comunidades escolares.

1.2.5 Ensino Médio Parcial Noturno - (25h/a presenciais +5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA (25H/A PRESENCIAIS + 5H/A NÃO PRESENCIAIS) - NOTURNO – 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2026		2ª série 2027		3ª série 2028		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO	Área Integrada	Mundo do trabalho[2]	1773	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**120**	**100**
	Área Integrada	Formação Básica Profissional[3]	2960	5	200	5	200	5	200	600	500
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula.
2. A oferta do Componente Curricular Mundo do Trabalho será no formato presencial.
3. Os cursos de Formação Básica Profissional serão ofertados por meio de aulas e atividades no ambiente virtual de aprendizagem, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
4. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o estudante, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.

[3] Registra-se que, nesse modelo, os Itinerários Formativos não seguem na perspectiva de aprofundamento, uma vez que se trata de matriz de terminalidade.

O Ensino Médio Noturno da Rede Pública Estadual de Educação de Goiás possui diretrizes específicas, decorrentes das atualizações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, conforme a Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, e regulamentado pelo Parecer nº 40/2024 do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO). Essa oferta visa atender a estudantes trabalhadores ou menores aprendizes, na faixa etária de 14 a menos de 18 anos.

No modelo apresentado no **item 1.2.5,** de 25 horas-aula presenciais e 5 horas-aula não presenciais, especificamente para as turmas de 1ª série, a jornada semanal será distribuída em cinco aulas diárias presenciais, totalizando 25 aulas de 50 minutos. Nessa proposta, a Formação Geral Básica (FGB) mantém os componentes das quatro áreas do conhecimento, conforme a distribuição apresentada no **item 1.2**, e para o desenvolvimento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), que tem por objetivo desenvolver de forma interdisciplinar e contextualizada temáticas diversas, integrando as áreas do conhecimento da FGB, propõe-se a seguinte articulação:

- componente Mundo do Trabalho, ofertado com uma aula semanal presencial, permitindo aos estudantes a integração desta temática aos cursos de Formação Básica Profissional;
- os cursos de Formação Básica Profissional, desenvolvidos na modalidade não presencial, por meio de atividades no ambiente virtual de aprendizagem, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

As turmas de 2ª e 3ª séries, em terminalidade, seguem as matrizes do **item 1.2.3.**

1.3 ENSINO MÉDIO - ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA - GOIÁS TEC

1.3.1 Ensino Médio - Goiás TEC - (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 539

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 539
30 HORAS-AULA (25H/A PRESENCIAIS + 5H/A NÃO PRESENCIAIS) – 2026 – GOIÁS TEC

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2026		2ª série 2027		3ª série 2028		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO	Qualificação Profissional	Territorialidade e Sustentabilidade no Mundo do Trabalho*	2955	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**120**	**100**
	Qualificação Profissional	Formação Básica Profissional**	2960	5	200	5	200	5	200	600	500
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula.
2. Territorialidade e Sustentabilidade no Mundo do Trabalho - a oferta será no formato presencial, considerando os fundamentos do mundo do trabalho e a diversidade do território.
3. Os cursos de qualificação profissional serão ofertados por meio de aulas e atividades no ambiente virtual de aprendizagem, conforme o Catálogo Nacional de Cursos. Os componentes curriculares serão ofertados com 5 (cinco) horas-aula em modelo híbrido.
4. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.

A Seduc/GO adota um modelo único de matriz curricular para o Ensino Médio, incluindo a oferta do Ensino Mediado por Tecnologia – Goiás TEC, em Tempo Parcial, com carga horária de 30 horas-aula semanais (25 presenciais e 5 não presenciais), mudando alguns aspectos relacionados os IFAs.

No caso das turmas da 1ª série, aplica-se a matriz prevista no **item 1.3.1**, que organiza a jornada semanal em cinco aulas presenciais diárias, totalizando 25 aulas de 50 minutos e as 5 horas-aula não presenciais são destinadas ao desenvolvimento de cursos de Qualificação Profissional, realizados por meio do ambiente virtual de aprendizagem,

conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos adaptada às especificidades de cada comunidade. Esses cursos articulam teoria e prática em uma perspectiva de formação integral, contribuindo para a valorização da cultura local e para o desenvolvimento de competências técnicas e sociais que fortalecem o protagonismo juvenil.

Dentro dessa proposta, os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) integram à matriz o componente curricular Territorialidade e Sustentabilidade no Mundo do Trabalho, ofertado em uma aula presencial semanal, realizada pelo professor presencial do Goiás Tec. Esse componente promove a compreensão das relações entre espaço, cultura e sociedade, considerando as transformações sociais em contextos locais e globais. Além disso, favorece reflexões sobre cidadania, identidade e os impactos da globalização e das tecnologias nas diversas comunidades, reconhecendo as singularidades socioculturais presentes nos territórios em que os estudantes vivem e valorizando seus modos de vida, saberes tradicionais e práticas comunitárias.

Para as turmas da 2ª e 3ª séries, em fase de terminalidade, serão adotadas as matrizes definidas no **item 1.2.3**, porém da composição 539. A 1ª série do Ensino Médio terá nova matriz, com os IFAs e as 2ª e 3ª séries terão matriz de terminalidade.

1.3.2 Ensino Fundamental Anos Finais - Goiás TEC - 25h/a - Composição 556

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 556
25 HORAS-AULA – 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**22**	**880**	**22**	**880**	**22**	**880**	**3560**	**2964**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	0	0	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**440**	**366**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3330**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1000 (mil) horas-aula, com aulas de 50 (cinquenta) minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes.

A Seduc/GO orienta um único modelo de matriz curricular para o Ensino Fundamental Anos Finais, mediado por Tecnologia - Goiás TEC, em Tempo Parcial, com 25 (vinte e cinco) horas-aula presenciais, mudando alguns aspectos relacionados a parte diversificada:

1. no ensino mediado por Tecnologia dos Anos Finais em Tempo Parcial, a jornada diária está organizada em 25 (vinte e cinco) horas-aula presencias nos turnos matutino e vespertino. Os tempos de aula semanais são distribuídos em 5 (cinco) aulas presenciais diárias;
2. quanto à necessidade de contemplar a diversificação de currículo, destaca-se que, tendo em vista a aprovação da BNCC pela *Resolução CNE/CP n.º 2/2017*, esses conhecimentos poderão ser previstos na matriz curricular de duas maneiras: nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Parte Diversificada, de forma a enriquecê-los com as características regionais e locais integradas, constituindo um todo orgânico, conforme *Cap. III, Art. 7º* da referida Resolução; e
3. a Parte Diversificada é composta pelo componente curricular Estudo Orientado de Matemática e de Língua Portuguesa e Eletiva. Nas unidades escolares de Ensino Fundamental, mediado por tecnologia, denominado Goiás Tec o componente curricular da Eletiva tem periodicidade de seis meses e possui uma aula semanal e respeita a diversidade do público dessa modalidade, seja educação do campo, indígena ou quilombola.

1.4 ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

A matriz curricular dos Centro de Ensino em Período Integral (CEPIs) é orientada pelo Programa Educação Plena e Integral, fundamentado nos princípios educativos do protagonismo juvenil, da pedagogia da presença, da formação integral e nos quatro pilares da educação.

No Ensino Médio, além desses princípios, a organização curricular contempla a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, que se articulam para aprofundar

competências e desenvolver habilidades. Nesse processo, os componentes curriculares devem ser trabalhados de maneira integrada, contextualizada e interdisciplinar, favorecendo uma aprendizagem mais significativa e conectada com a realidade dos estudantes.

Além dos normativos da Base Nacional Comum Curricular para a Formação Geral Básica, temos importantes fundamentos legais que tratam da Parte Diversificada, que são:

- *Resolução CEE/CP n.º 6,* de 20 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e recredenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências.
- *Lei Ordinária Estadual ALEGO/GO n.º 20.917,* de 21 de dezembro de 2020, que institui o Programa Educação Plena e Integral.
- *Parecer SGG/COCP - CEE-18461 n.º 7,* de 26 dias do mês de abril de 2024, que normatiza a Política de Educação em Tempo Integral no Estado de Goiás, e reconhece sua importância para o desenvolvimento educacional e integral dos estudantes goianos.
- *Portaria Seduc/GO n.º 2458,* de 06 de maio de 2024, que institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
- Resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

A organização da jornada escolar nos CEPIs contempla quatro características, gerando diferentes cargas horárias, são elas:

1. Tempo Integral – 7h

Aulas: 7 aulas diárias de 50 minutos

Carga semanal: 35 aulas

Intervalo: 1h10min diários (lanches e almoço)

Jornada total: 7 horas diárias

2. Tempo Integral Duplo

Dois turnos de 7 horas cada

Matriz curricular: varia conforme a etapa ofertada

Intervalos: lanches e almoço conforme o modelo de 7h

3. Tempo Integral Misto

Um turno integral de 7 horas (com a matriz curricular da etapa ofertada, incluindo horários, lanche e almoço conforme o modelo de 7h)

Um turno parcial

4. Tempo Integral – 9h30min

Aulas: 9 aulas diárias de 50 minutos

Carga semanal: 45 aulas

Intervalos:

2h diárias no total

2 intervalos de 15 minutos (manhã e tarde)

1h30min para o almoço

Jornada total: 9h30min diárias

A organização da jornada escolar e a carga horária dos componentes curriculares na Formação Geral Básica e nos Itinerários Formativos variam conforme suas características.

1.4.1. Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7 horas - 35h/a) Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO INTEGRAL - 7 HORAS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
35 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	11	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**3680**	**3069**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado I	1841	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Protagonismo Juvenil	1183	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
		Iniciação Científica	1768	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
		Eletivas	1432	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
		Práticas Experimentais - Ciências da Natureza	2216	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Práticas Experimentais - Matemática	2217	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	1432	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
			SUBTOTAL	**12**	**480**	**12**	**480**	**12**	**480**	**12**	**480**	**1920**	**1597**
TOTAL				**35**	**1400**	**35**	**1400**	**35**	**1400**	**35**	**1400**	**5600**	**4666**

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, com hora-aula de 50 minutos.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por reagrupamento dos estudantes.

1.4.2 Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (9h 30min - 45h/a) Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO INTEGRAL - 9 HORAS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
45 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	11	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Geografia	98	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
			SUBTOTAL	**29**	**1160**	**29**	**1160**	**29**	**1160**	**29**	**1160**	**4640**	**3867**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado I	1841	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Protagonismo Juvenil	1183	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Iniciação Científica	1768	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Eletivas	1432	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Práticas Experimentais - Ciências da Natureza	2216	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Práticas Experimentais - Matemática	2217	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
		Estudo Orientado - Matemática	2269	2	80	2	80	2	80	2	80	320	266
			SUBTOTAL	**16**	**640**	**16**	**640**	**16**	**640**	**16**	**640**	**2560**	**2133**
TOTAL				**45**	**1800**	**45**	**1800**	**45**	**1800**	**45**	**1800**	**7200**	**6000**

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.800 (mil e oitocentas) horas, com hora-aula de 50 minutos.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por reagrupamento dos estudantes.

1.4.3 Ensino Médio em Tempo Integral (7 horas = 35h/a) - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO INTEGRAL - 7 HORAS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
35 HORAS-AULA – 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	240	200
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	1	40	200	166
		Química	176	1	40	2	80	2	80	200	167
		Biologia	15	2	80	1	40	2	80	200	167
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	IFA - Linguagens e suas Tecnologias IFA - Matemática e suas Tecnologias IFA - Ciências da Natureza e suas Tecnologias IFA - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Estudo Orientado I	1841	2	80	2	80	2	80	240	200
		Práticas Experimentais	1850	2	80	2	80	2	80	240	200
		Protagonismo Juvenil	1183	1	40	1	40	1	40	120	100
		Projeto de Vida	1181	2	80	2	80	0	0	160	134
		Preparação Pós-Médio	1187	0	0	0	0	2	80	80	66
		Eletivas	1432	2	80	2	80	2	80	240	200
	Núcleo de Integração Curricular de Recomposição das Aprendizagens	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	120	100
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**11**	**440**	**11**	**440**	**11**	**440**	**1320**	**1100**
TOTAL				**35**	**1400**	**35**	**1400**	**35**	**1400**	**4200**	**3500**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio) (UIC: Unidade de Integração Curricular)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, com hora-aula de 50 minutos.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. As aulas de Práticas Experimentais serão ministradas em formato de rodízio semanal entre os componentes curriculares de Física, Química e Biologia.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes.

1.4.4 Ensino Médio em Tempo Integral (9h30min = 45h/a) Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO INTEGRAL - 9 HORAS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
45 HORAS-AULA – 2025

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	600	500
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	240	200
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	600	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**3240**	**2700**
IITINERÁRIOS FORMATIVOS	IFA - Linguagens e suas Tecnologias IFA - Matemática e suas Tecnologias IFA - Ciências da Natureza e suas Tecnologias IFA - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Estudo Orientado I	1841	2	80	2	80	2	80	240	200
		Práticas Experimentais - Matemática	2217	1	40	1	40	1	40	120	100
		Práticas Experimentais - Física	2273	1	40	1	40	1	40	120	100
		Práticas Experimentais - Química	2274	1	40	1	40	1	40	120	100
		Práticas Experimentais - Biologia	2272	1	40	1	40	1	40	120	100
		Protagonismo Juvenil	1183	2	80	2	80	2	80	240	200
		Projeto de Vida	1181	2	80	2	80	0	0	160	134
		Preparação Pós-Médio	1187	2	80	2	80	4	160	320	266
		Eletivas	1432	2	80	2	80	2	80	240	200
	Núcleo de Integração Curricular de Recomposição das Aprendizagens	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estudo Orientado - Matemática	2269	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**18**	**720**	**18**	**720**	**18**	**720**	**2160**	**1800**
TOTAL				**45**	**1800**	**45**	**1800**	**45**	**1800**	**5400**	**4500**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.800 (mil e oitocentas) horas, com hora-aula de 50 minutos.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por reagrupamento dos estudantes.

CEPI vocacionado ao esporte

A organização da jornada escolar e a carga horária dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada tem características específicas com enfoque na carreira esportiva. A parte diversificada, em particular, é marcada por vivências que englobam todos os processos de desenvolvimento motor dos estudantes, por meio das modalidades esportivas oferecidas pela Unidade Escolar. Essas atividades estão associadas ao projeto de vida e ao protagonismo juvenil, com o objetivo de desenvolver habilidades de tomada de decisão, tendo como foco a dupla carreira.

1.4.5 Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7 horas - 35h/a) - Composição – 199 (Esporte)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE INEP: 52108910
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL DO ESPORTE
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
35 HORAS-AULA – 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	8º ano		9º ano		CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	H/A
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	400
		Arte	11	2	80	2	80	160
		Educação Física	55	2	80	2	80	160
		Língua Inglesa	322	2	80	3	120	200
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	2	80	2	80	160
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	160
		Geografia	98	2	80	2	80	160
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	40
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**1840**
PARTE DIVERSIFICADA	**ÁREA INTEGRADA**	Estudo Orientado	1180	2	80	2	80	160
		Projeto de Vida	1181	2	80	2	80	160
		Laboratório de Práticas Esportivas I	2938	4	160	4	160	320
		Laboratório de Práticas Esportivas II	2939	4	160	4	160	320
			SUBTOTAL	**12**	**480**	**12**	**480**	**960**
TOTAL				**35**	**1400**	**35**	**1400**	**2800**

Observação:
1. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 3/2018, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.400 horas, com hora-aula de 50 minutos.

1.4.6 Ensino Médio em Tempo Integral (7 horas = 35h/a) - Esporte – Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO ESPORTE INEP: 52108910
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO INTEGRAL DO ESPORTE
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
35 HORAS-AULA – 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	240
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	1	40	200
		Química	176	1	40	2	80	2	80	200
		Biologia	15	2	80	1	40	2	80	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**
ITINERÁRIO FORMATIVO	IFA - Matemática e suas Tecnologias	Estudo Orientado - Matemática	2269	2	80	2	80	2	80	240
	IFA - Linguagens e suas Tecnologias	Laboratório de Práticas Esportivas I	2938	4	160	4	160	4	160	480
		Laboratório de Práticas Esportivas II	2939	4	160	4	160	4	160	480
		Projeto de Vida	1181	1	40	1	40	1	40	80
			SUBTOTAL	**11**	**440**	**11**	**440**	**11**	**440**	**1320**
TOTAL				**35**	**1400**	**35**	**1400**	**35**	**1400**	**4200**

Observação:
1. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
2. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 3/2018, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
3. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
4. As aulas de Práticas Experimentais serão ministradas em formato de rodízio semanal entre os componentes curriculares de Física, Química e Biologia.
5. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.400 horas, com hora-aula de 50 minutos.

CEPI Bilíngue Lyceu de Goiânia

No CEPI Bilíngue Lyceu de Goiânia, a matriz curricular será ampliada com a inclusão da proposta bilíngue português-francês, que contempla uma experiência dos estudantes com a língua francesa e com a cultura francófona. A partir de 2026, a matriz bilíngue – 7h será implementada integralmente nas turmas de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio, enquanto as turmas do Ensino Médio seguirão a matriz de terminalidade – 7h.

1.4.7 Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Integral (7 horas - 35h/a) - Lyceu de Goiânia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS BILÍNGUE
PORT/FRANCÊS - TEMPO INTEGRAL - 7 HORAS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
35 HORAS-AULA – 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	8º ano		9º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	400	667
		Arte	11	2	80	2	80	160	267
		Educação Física	55	2	80	2	80	160	267
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	160	267
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	400	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	2	80	2	80	160	267
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	160	267
		Geografia	98	2	80	2	80	160	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	80	133
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	1840	**3069**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado I	1841	2	80	2	80	160	267
		Protagonismo Juvenil	1183	1	40	1	40	80	266
		Práticas Experimentais	2216	2	80	2	80	160	266
		Eletiva	1432	2	80	2	80	160	266
		Laboratório de arte e cultura bilíngue - francófona e brasileira	2940	2	80	2	80	160	133
		Língua Francesa	2941	3	120	3	120	240	133
			SUBTOTAL	**12**	**480**	**12**	**480**	**960**	**1331**
TOTAL				**35**	**1400**	**35**	**1400**	**2800**	**4400**

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, com hora-aula de 50 minutos.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. As aulas de Práticas Experimentais serão ministradas em formato de rodízio semanal entre os componentes Ciências e Matemática.

1.4.8 Ensino Médio em Tempo Integral (7 horas = 35h/a) - Lyceu de Goiânia – Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO BILÍNGUE PORT/FRANCÊS - TEMPO INTEGRAL - 7 HORAS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
35 HORAS-AULA – 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	_	_	_	_	160	133
		Arte	11	1	40	_	_	_	_	40	33
		Educação Física	55	2	80	_	_	_	_	80	67
		Língua Inglesa	322	2	80	_	_	_	_	80	67
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	_	_	_	_	160	133
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	_	_	_	_	80	167
		Química	176	1	40	_	_	_	_	40	167
		Biologia	15	2	80	_	_	_	_	80	167
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	_	_	_	_	80	67
		Geografia	98	2	80	_	_	_	_	80	67
		Filosofia	87	1	40	_	_	_	_	40	33
		Sociologia	183	1	40	_	_	_	_	40	33
	SUBTOTAL			**24**	**960**	**0**	**0**	**0**	**0**	**960**	**1134**
IITINERÁRIOS FORMATIVOS	IFA - Matemática e suas Tecnologias IFA - Ciências da Natureza e suas Tecnologias IFA - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas IFA - Linguagens e suas Tecnologias	Estudo Orientado I	1841	2	80	_	_	_	_	80	67
		Protagonismo Juvenil	1183	1	40	_	_	_	_	40	33
		Projeto de Vida	1181	2	80	_	_	_	_	80	133
		Eletiva	1432	2	80	_	_	_	_	80	67
		Laboratório de arte e cultura bilíngue - francófona e brasileira	2940	2	80	_	_	_	_	_	_
		Língua Francesa	2941	2	80	_	_	_	_	80	67
	SUBTOTAL			**11**	**440**	**0**	**0**	**0**	**0**	**360**	**366**
TOTAL				**35**	**1400**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1320**	**1501**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, com hora-aula de 50 minutos.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar a macro área temática dos Temas Contemporâneos Transversais de Ciência e Tecnologia, organizada por agrupamento dos estudantes.

Em 2026, a matriz bilíngue será adotada no Ensino Médio apenas para a 1ª série, em um processo de implementação gradativo. As demais séries (2ª e 3ª) seguirão com a Matriz de – 7h, **conforme Matriz 1.4.3.**

1.5 COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS – CEPMG

1.5.1 Ensino Fundamental CEPMG - 25h/a - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO PARCIAL - CEPMG
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGOS	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		CH
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	5	200	4	160	680
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Língua Inglesa	322	1	40	1	40	1	40	2	80	200
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	5	200	800
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	4	160	3	120	3	120	520
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480
		Geografia	98	2	80	2	80	3	120	3	120	400
		Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40
			Subtotal	21	840	21	840	22	880	22	880	3440
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Civismo e Cidadania	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Robótica Educacional	2271	2	80	2	80	1	40	1	40	240
			SUBTOTAL	4	160	4	160	3	120	3	120	560
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**

Observações Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1000 (mil) horas-aula, com aulas de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003. 2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.

Base Nacional Comum Curricular: seguem os mesmos parâmetros do Ensino Fundamental em tempo parcial.

Parte Diversificada – Especificidades

1. Civismo e Cidadania: na Parte Diversificada, é ofertado o componente curricular de Civismo e Cidadania para todos os anos, conforme a distribuição da carga horária. Professores de qualquer Área do Conhecimento podem ser modulados nesse componente curricular, exceto os de componentes críticos. No entanto, a modulação dos professores está limitada a até 50% da carga horária total.

2. Robótica Educacional: as aulas do componente curricular de Robótica Educacional estão previstas na matriz curricular 2026 para todas as séries do Ensino Fundamental II dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMG). Na matriz de 25 horas nos 6º e 7º, haverá 2 (duas) aulas semanais do componente curricular Robótica

Educacional. No 8º e 9º anos está prevista uma aula semanal, que deverá ser organizada em conjunto com outro componente curricular da Formação Geral Básica, visando o aproveitamento transdisciplinar, para otimizar as aulas. Elas deverão ser ofertadas no horário escolar como aulas duplas (geminadas), sem a possibilidade de serem separadas pelo intervalo do "recreio". Já na matriz curricular 2026 de 30 horas todas as séries serão contempladas com 02 (duas) aulas semanais do componente curricular Robótica Educacional.

1.5.2 Ensino Fundamental CEPMG - 30h/a - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO PARCIAL – CEPMG
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
30 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	800
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Educação Física	55	1	40	2	80	2	80	2	80	280
		Língua Inglesa	322	1	40	1	40	1	40	2	80	200
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	5	200	800
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	4	160	4	160	4	160	3	120	600
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**1000**	**3880**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	2	80	2	80	240
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Civismo e Cidadania	1777	2	80	2	80	1	40	1	40	240
		Robótica Educacional	2271	2	80	2	80	2	80	2	80	320
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**200**	**920**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**4800**

Observações Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.200 (mil e duzentas) horas-aulas, com aulas de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.

1.5.3 Ensino Médio CEPMG - (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL - CEPMG
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA (25H/A PRESENCIAIS + 5H/A não presenciais) - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2026		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO IFAs	Área Integrada	Civismo e Cidadania		1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**120**	**100**
	Linguagens e Suas Tecnologias	Preparatório para o Enem - LGG	2956	1	40	1	40	1	40	120	100
	Matemática e Suas Tecnologias	Preparatório para o Enem - MT	2957	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Preparatório para o Enem - CNT	2959	1	40	1	40	1	40	120	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Preparatório para o Enem - CHSA	2958	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**500**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula.

1.5.4 Ensino Médio CEPMG - 30h/a presenciais - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO PARCIAL - CEPMG
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA PRESENCIAIS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2026		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/A
Formação Geral Básica - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
Itinerários Formativos de Aprofundamento – IFAs	Linguagens e Suas Tecnologias	Produção de Texto	173	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática no Cotidiano	2953	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Educação Digital	2970	1	40	1	40	1	40	120	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Civismo e Cidadania	1777	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas.
2. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.

1.5.5 Ensino Médio CEPMG - (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL - CEPMG
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA (25H/A PRESENCIAIS + 5H/A não presenciais) - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2025		2ª série 2026		3ª série 2026		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	1	40	1	40	1	40	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Civismo e Cidadania	1777	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**120**	**100**
	Área Integrada	Formação Inicial Continuada - FIC	2207	5	200	5	200	5	200	600	500
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas.
2. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.
3. O curso FIC será organizado de acordo com as séries, sendo 1ª série Português e Matemática I, 2ª série Português e Matemática II e 3ª série Preparatório ENEM e certificação, de acordo com a carga horária de cada curso. Os componentes curriculares serão ofertados 5 (cinco) horas-aula não presenciais com atividades no ambiente virtual de aprendizagem.

No modelo de 25 horas-aula presenciais e 5 horas-aula não presenciais, a jornada semanal será distribuída em cinco aulas diárias presenciais, totalizando 25 aulas de 50 minutos.

A Formação Geral Básica (FGB) mantém os componentes das quatro áreas do conhecimento, conforme a distribuição apresentada no **item 1.2.**

Nos Itinerários Formativos, o componente de Civismo e Cidadania é ofertado com uma aula semanal que auxiliará o monitoramento da execução das aulas do componente curricular Preparatório Enem.

As quatro áreas do conhecimento serão contempladas com carga horária semanal de cinco aulas não presenciais, possibilitando aos estudantes o aprofundamento nas áreas

do conhecimento e a ampliação de competências específicas. Serão ofertados na modalidade não presencial, por meio da plataforma Moodle da Seduc/GO, com caráter autoinstrucional.

1.5.6 Ensino Médio CEPMG - 30h/a presenciais - Composição 141

ECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO PARCIAL - CEPMG
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 141
30 HORAS-AULA PRESENCIAIS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série 2025		2ª série 2026		3ª série 2026		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/A
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Civismo e Cidadania	1777	1	40	1	40	1	40	120	100
		Eletiva Ciências	2900	1	40	1	40	1	40	120	100
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estudo Orientado - Matemática	2269	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas.
2. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas na área de ciências da natureza e suas tecnologias.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.

No modelo de 30 (trinta) horas-aula semanais, a jornada será distribuída em 6 (seis) aulas diárias presenciais, totalizando 30 (trinta) aulas de 50 (cinquenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos após as três primeiras aulas.

A Formação Geral Básica (FGB) mantém os componentes das quatro áreas do conhecimento, conforme a distribuição apresentada no **item 1.2.**

Os Itinerários Formativos compreendem os componentes curriculares de Produção de Texto 02 aulas, Matemática no Cotidiano 02 aulas, Tecnologia e Inovação 01 aula e Civismo e Cidadania 01 aula.

Civismo e Cidadania é obrigatório no modelo de ensino dos colégios militares, integrando a matriz curricular nos Itinerários Formativos de Aprofundamento. Esse

componente é ofertado em todas as séries, conforme a distribuição da carga horária estabelecida, e constitui um eixo estruturante da proposta pedagógica dessa instituição. Pode ser assumida por professores de qualquer área do conhecimento, exceto aqueles vinculados a componentes considerados críticos. Contudo, a modulação está limitada a até 50% da carga horária total, garantindo equilíbrio na distribuição das funções docentes.

Itinerário Formativo de Aprofundamento

Os Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMGs) no ano letivo de 2026 irão ofertar na 1ª série do Ensino Médio itinerários formativos nas 04 áreas do conhecimento. Na área de Linguagens e Suas Tecnologias, o componente curricular de Produção de Texto. Na área de Matemática e Suas Tecnologias, Matemática no Cotidiano. Na área de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, Tecnologia e Inovação. Na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Civismo e Cidadania, com foco nos temas transversais previstos na competência 10 da BNCC, a qual trata diretamente de responsabilidade/consciência social e Cidadania.

1.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui uma modalidade da Educação Básica destinada a garantir o direito à escolarização para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade adequada. É ofertada nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, podendo também ser integrada à Educação Profissional, seja na forma de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou de cursos técnicos de nível médio.

Organização da EJA:

A EJA é estruturada em **regime semestral**, organizada em **três etapas**, com possibilidade de **flexibilização do tempo** para o cumprimento da carga horária mínima exigida. Cada etapa corresponde a um conjunto de anos/séries da Educação Básica, conforme a seguinte equivalência:

➢ **Primeira Etapa:** com três semestres, que corresponde ao Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano), tendo a seguinte equivalência com o Ensino Regular:

1ª ETAPA – ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)					
Ensino Regular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
EJA	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre

➢ **Segunda Etapa:** com quatro semestres, que corresponde ao Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), com a seguinte equivalência ao Ensino Regular:

2ª ETAPA – ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)				
Ensino Regular	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
EJA	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre

➢ **Terceira Etapa**: com três semestres, que corresponde ao Ensino Médio (1ª a 3ª série), e possui a seguinte equivalência com o Ensino Regular:

3ª ETAPA – ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª Série)			
Ensino Regular	1ª Série	2ª Série	3ª Série
EJA	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre

Para a EJA Presencial, serão disponibilizados dois modelos de matriz curricular, uma com 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, sendo a matriz principal, sem qualificação profissional, que deverá ser disponibilizada para todas as instituições que oferecem a modalidade e uma matriz curricular de 28 (vinte e oito) horas-aula semanais, com Qualificação Profissional Curso FIC - Ensino Médio.

Para a EJATEC, também serão disponibilizados dois modelos de matriz curricular, sendo uma matriz principal, sem qualificação profissional, que deverá ser disponibilizada para todas as instituições que oferecem a modalidade.

1.6.1 Ensino Fundamental Anos iniciais – EJA 1ª Etapa - 24h/a Presencial - Composição 528

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EJA - PRIMEIRA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - PRESENCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 528
24 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	CH SEMANAL	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	CH TOTAL
					CHT	CHT	CHT	CHT
BASE NACIONAL	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	480	480	480	1.440
		Educação Física	55	2				
		Arte	11	1				
	Matemática	Matemática	124	6				
	Ciências da Natureza	Ciências	205	3				
	Ciências Humanas	História	103	3				
		Geografia	98	3				
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1				
			TOTAL GERAL	24	1.440			

Observações
Legenda: (CHS:Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Os conteúdos de Arte são integrados às diversas áreas de conhecimento.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97.
5. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 480 (Quatrocentos e oitenta) semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
6. Os temas transversais serão integrados ao currículo de forma contextualizada, interdisciplinar, transdisciplinar ou multidisciplinar, abrangendo temas como Educação Ambiental, Envelhecimento e Educação em Direitos Humanos, dentre outros definidos pela Unidade Escolar, de interesse da comunidade. Lei nº 9.394/96 e Resolução CEE/CP nº 03/2018.
7. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A matriz curricular da 1ª Etapa em regime de uni docência, referente à Base Nacional Comum, está estruturada em oito componentes curriculares, totalizando 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas presenciais, distribuídas em três semestres, com 480 (quatrocentas e oitenta) horas em cada semestre letivo.

1.6.2 Ensino Fundamental Anos Finais - EJA 2ª Etapa - 25h/a Presencial - Composição 529

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EJA- SEGUNDA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - PRESENCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 529
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHT
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	100	5	100	5	100	5	100	400
		Arte	11	1	20	1	20	1	20	1	20	80
		Educação Física	55	1	20	1	20	1	20	1	20	80
		Língua Inglesa	322	1	20	1	20	2	40	2	40	140
	Matemática	Matemática	124	5	100	5	100	5	100	5	100	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	60	3	60	3	60	3	60	240
	Ciências Humanas	História	103	3	60	3	60	3	60	3	60	240
		Geografia	98	3	60	3	60	3	60	3	60	240
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	20	1	20	0	0	0	0	20
			SUBTOTAL	**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**1840**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Eletivas	**1432**	2	40	2	40	2	40	2	40	160
TOTAL				**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**2000**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
2. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
3. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 02/2007 e nº 03/2018 (art. 25 § 7º). Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento de estudantes.
5. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A matriz curricular de 25 (vinte e cinco) horas-aula presenciais está dividida em duas partes indissociáveis, a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos 9 (nove) componentes curriculares, totalizando 1.840 (mil e oitocentos e quarenta) horas presenciais e a Parte Diversificada (PD) estruturada pela Área Integrada com componente curricular: Eletiva, com carga horária total do curso de 160 (cento e sessenta) horas para todas os semestres. Assim, a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada perfazem uma carga horária total de 2.000 (duas mil) horas.

Para a Parte Diversificada:

1. a Eletiva será semestral;
2. disponibilizar para as unidades escolares realizarem os reagrupamentos entre os estudantes do Ensino Fundamental, conforme a escolha de cada um, a partir de um guia;

3. as Eletivas selecionadas pela unidade escolar partirão de um conjunto de opções disponibilizado pela Seduc/GO;

4. disponibilizar a formação de reagrupamentos com, no máximo 40 (quarenta) estudantes, de modo que seja possível reagrupá-los por etapa;

5. os professores de qualquer Área do Conhecimento podem ser modulados com eletiva;

6. o número de reagrupamento será correspondente ao número de turmas de cada turno;

7. o quantitativo de professores modulados nas Eletivas será igual ao número de turmas.

1.6.3 Ensino Médio - EJA 3ª Etapa - 25h/a Presencial - Composição 530

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EJA - TERCEIRA ETAPA - ENSINO MÉDIO - PRESENCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO – 530
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHT
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	80	4	80	4	80	240
		Arte	11	1	20	1	20	1	20	60
		Educação Física	55	1	20	1	20	1	20	60
		Língua Inglesa	322	1	20	1	20	1	20	60
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	80	4	80	4	80	240
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	40	2	40	2	40	120
		Química	176	2	40	2	40	2	40	120
		Biologia	15	2	40	2	40	2	40	120
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	40	2	40	2	40	120
		Geografia	98	2	40	2	40	2	40	120
		Filosofia	87	1	20	1	20	1	20	60
		Sociologia	183	1	20	1	20	1	20	60
	SUBTOTAL			**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**1380**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Eletivas	1432	2	40	2	40	2	40	120
	SUBTOTAL			**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**120**
TOTAL				**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**1500**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes.
5. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A matriz curricular de 25 (vinte e cinco) horas-aula presenciais está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos 12 (doze) componentes curriculares, totalizando 1.380 (mil trezentas e oitenta) horas presenciais e pelos Itinerários Formativos, estruturados pela Área Integrada com componente curricular eletiva, totalizando 120 (cento e vinte) horas para todas os semestres. Assim, a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos totalizam uma carga horária de 1.500 (mil e quinhentas) horas.

Para a Formação Geral Básica:

Os Itinerários Formativos, por meio da eletiva, devem seguir as orientações:

1. a Eletiva será semestral;
2. disponibilizar para as unidades escolares realizarem os reagrupamentos entre os estudantes do ensino fundamental, conforme a escolha de cada um, a partir de um guia;
3. as Eletivas selecionadas pela unidade escolar partirão de um conjunto de opções disponibilizado pela Seduc/GO;
4. disponibilizar a formação de reagrupamentos com, no máximo 40 (quarenta) estudantes, de modo que seja possível reagrupá-los por etapa;
5. os professores de qualquer área do conhecimento podem ser modulados com eletivas;
6. o número de reagrupamento será correspondente ao número de turmas de cada turno;
7. o quantitativo de professores modulados nas Eletivas será igual ao número de turmas.

1.6.4 EJATEC - Segunda Etapa - Ensino Fundamental EAD - 20h/a - Composição 547

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR EJATEC SEGUNDA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - EAD
COMPOSIÇÃO 547
20 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		CH TOTAL
				Presencial	Distância	Presencial	Distância	Presencial	Distância	Presencial	Distância	H/A
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Linguagens	**804**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
	Matemática	Matemática	**124**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	**790**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
	Ciências Humanas	Ciências Humanas	**1794**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
TOTAL				**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**1600**

Observações: Legenda: CHS = Carga Horária Semanal; CHT = Carga Horária Total

I - Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos. As horas-aulas para os turnos matutino e vespertino serão de 50 minutos e para o noturno de 40 minutos.
II - Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
III - Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
IV - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A Matriz Curricular da Segunda Etapa da EJATEC (Ensino Fundamental anos finais), composição 547 (quinhentos e quarenta e sete), tem carga horária da Base Nacional Comum de 1.600 (mil e seiscentas) horas, distribuídos em quatro semestres letivos, distribuído em quatro áreas do conhecimento.

1.6.5 EJATEC – Terceira Etapa-ensino Médio 20h/a - Composição 536

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS MATRIZ CURRICULAR EJATEC TERCEIRA ETAPA - ENSINO MÉDIO - EAD CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 536 20 HORAS-AULA - 2026										
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL
				CHT Presencial	CHT Distância	CHT Presencial	CHT Distância	CHT Presencial	CHT Distância	CHT
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	**1838**	20	80	20	80	20	80	300
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	**1839**	20	80	20	80	20	80	300
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	**1840**	20	80	20	80	20	80	300
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	**789**	20	80	20	80	20	80	300
TOTAL				**80**	**320**	**80**	**320**	**80**	**320**	**1200**

Observações
Legenda: (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018.Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A Matriz Curricular da Terceira Etapa da EJATEC (Ensino Médio), composição 536 (quinhentos e trinta e seis), apresenta a carga horária da Formação Geral Básica de 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídas em 3 (três) semestres letivos, nas quatro áreas do conhecimento.

Orientações

Para a Formação Geral Básica:

1. a Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na *Lei n.º 9.394/96,* alterada pela *Lei n.º 10.793/03* e pela *Resolução do CEE n.º 06/2024.* Para fins de certificação será mantida a carga horária de 500 (quinhentas) horas-aula semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item; e

2. os objetos de conhecimento referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial no componente curricular Arte, Literatura e História. *Lei n.º 10.639/2003,* alterada pela *Lei n.º 11.645/2008.*

1.6.6 EJA Prisional - Fundamental Anos Iniciais (1ª Etapa) - 20h/a - Composição 606

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR PRIMEIRA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA PRISIONAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 606
20 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	CH TOTAL
				CHT	CHT	CHT	CHT
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	400	400	400	1200
		Educação Física	55				
	Matemática	Matemática	124				
	Ciências da Natureza	Ciências	205				
	Ciências Humanas	História	103				
		Geografia	98				
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63				
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Ethos Social					
TOTAL GERAL				**400**	**400**	**400**	**1200**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Os conteúdos de Arte são integrados às diversas áreas de conhecimento.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 02/2007 e nº 03/2018 (art. 25 § 7º).
5. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
6.Os temas transversais serão integrados ao currículo de forma contextualizada, interdisciplinar, transdisciplinar ou multidisciplinar, abrangendo temas como Educação Ambiental, Envelhecimento e Educação em Direitos Humanos, dentre outros definidos pela Unidade Escolar, de interesse da comunidade. Lei nº 9.394/96 e Resolução CEE/CP nº 03/2018.
7.Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
8.O Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita.

A matriz curricular presencial de uni docência, a Base Nacional Comum, estruturada por meio de sete componentes curriculares, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas presenciais, distribuídas em três semestres, com 400 (quatrocentas) horas por semestre letivo. Na Parte Diversificada será estruturada pela Área Integrada com componente curricular: Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita. Não haverá carga horária para esse componente.

Orientações

Para a Base Nacional Comum:

1. o calendário escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada Região, em observância com o calendário da Seduc/GO, de acordo com a *Lei n° 9.394/96;*

2. na Parte Diversificada, os temas transversais serão integrados ao currículo de forma contextualizada, interdisciplinar, transdisciplinar ou multidisciplinar, abrangendo temas como Educação Ambiental, Envelhecimento e Educação em Direitos Humanos, dentre outros definidos pela unidade escolar, de interesse da comunidade. *Lei n.º 9.394/96* e *Resolução CEE/CP n.º 06/2024;* e

A Parte Diversificada Ethos Social (eixo transversal):

1. o Ethos Social será ministrado pelos professores das quatro áreas do conhecimento, utilizando a metodologia de projetos e oficinas. Não modular professor.

1.6.7 EJA Prisional - Fundamental Anos Finais (2ª Etapa) - 20h/a - Composição 614

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR SEGUNDA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA PRISIONAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 614
20 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS COMPONENTES CURRICULARES	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	H/A
NÚCLEO COMUM	Linguagens	Linguagens	**804**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
	Matemática	Matemática	**124**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	**790**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
	Ciências Humanas	Ciências Humanas	**1794**	30	70	30	70	30	70	30	70	400
			SUBTOTAL	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**1600**
PARTE DIVERSIICADA		**ÁREA INTEGRADA**	**Ethos Social**	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**1600**

Observações: **Legenda: CHS = Carga Horária Semanal; CHT = Carga Horária Total**

I - Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 20 (vinte) semanas, sendo 05 (cinco) dias letivos. As horas-aulas para os turnos matutino e vespertino serão de 50 minutos e para o noturno de 40 minutos.
II - Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
III - Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
IV - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
V - O Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita.

A Matriz Curricular da Segunda Etapa da EJA Prisional (Ensino Fundamental, anos finais), tem carga horária da Base Nacional Comum de 1.600 (mil e seiscentas) horas-aula, distribuídos em quatro semestres letivos, nas quatro áreas do conhecimento. A Parte Diversificada (PD) será estruturada pela Área Integrada com componente curricular: Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita. Não haverá carga horária para esse componente.

Orientações

Para a Parte Diversificada - Ethos Social (Eixo Transversal)

1. o Ethos Social será trabalhado pelos professores das quatro áreas do conhecimento, utilizando a metodologia de projetos e oficinas. Não modular professor.

1.6.8 EJA Prisional - Ensino Médio (3ª Etapa) - 20h/a - Composição 615

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR TERCEIRA ETAPA - ENSINO MÉDIO - EJA PRISIONAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 615
20 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL
				CHT Presencial	CHT Distância	CHT Presencial	CHT Distância	CHT Presencial	CHT Distância	CHT
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	**1838**	30	70	30	70	30	70	300
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	**1839**	30	70	30	70	30	70	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	**1840**	30	70	30	70	30	70	300
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	**789**	30	70	30	70	30	70	300
			SUBTOTAL	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**1200**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Ethos Social		Eixo Transversal						
TOTAL				**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**1200**

Observações:
Legenda: (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 500 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 03/2018 (art. 25 § 7º).
5. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
6. O Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita.

A Matriz Curricular da Terceira Etapa da EJA Prisional (Ensino Médio), tem carga horária da Formação Geral Básica de 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídas em três semestres letivos, nas quatro áreas do conhecimento.

Orientações

Para a Parte Diversificada - Ethos Social (Eixo Transversal)

1. o Ethos Social será trabalhado pelos professores das quatro áreas do conhecimento, utilizando a metodologia de projetos e oficinas; e
2. não modular professor.

1.6.9 Educação de Jovens e Adultos – Segunda Etapa (Fundamental 6º ao 9º) – EJATEC- 20h/a Presencial - Composição 639

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EJATEC SEGUNDA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 639
20 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		CH TOTAL
				CHT Presencial	Práticas pedagógicas não presenciais	CHT Presencial	Práticas pedagógicas não presenciais	CHT Presencial	Práticas pedagógicas não presenciais	CHT Presencial	Práticas pedagógicas não presenciais	CHT
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Linguagens	**804**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
	Matemática	Matemática	**124**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	**790**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
	Ciências Humanas	Ciências Humanas	**1794**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
			SUBTOTAL	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**280**	**120**	**1600**
			TOTAL	**400**		**400**		**400**		**400**		**1600**

Observações
Legenda: (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 02/2007 e nº 03/2018 (art. 25 § 7º). Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
5. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A Matriz Curricular da Segunda Etapa da EJATEC (Ensino Fundamental anos finais), composição 639, tem carga horária da Base Nacional Comum de 1.600 (mil e seiscentas) horas, distribuídas em quatro semestres letivos, contemplando as quatro áreas do conhecimento.

A Matriz de Referência da 2ª Etapa da EJATEC está alinhada ao disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que define a oferta da modalidade prioritariamente de forma presencial, admitindo, de maneira adicional e regulamentada, a utilização de práticas pedagógicas não presenciais; bem como ao art. 18, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 17 de julho de 2025, que define a realização de atividades não presenciais no âmbito da EJA.

1.6.10 Educação de Jovens e Adultos – Terceira Etapa – EJATEC 20h/a – Presencial com Atividades EAD - Composição 640

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EJATEC TERCEIRA ETAPA - ENSINO MÉDIO – PRESENCIAL COM ATIVIDADE EAD
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 640
20 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL
				CHT Presencial	CHT Distância	CHT Presencial	CHT Distância	CHT Presencial	CHT Distância	CHT
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	**1838**	50	50	50	50	50	50	300
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	**1839**	50	50	50	50	50	50	300
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	**1840**	50	50	50	50	50	50	300
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	**789**	50	50	50	50	50	50	300
			TOTAL	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1200**

Observações:
Legenda: (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018.Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A Matriz Curricular da Terceira Etapa da EJATEC (Ensino Médio), composição 640, apresenta a carga horária da Formação Geral Básica de 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídas em 3 (três) semestres letivos, nas quatro áreas do conhecimento.

A Matriz de Referência da 3ª Etapa da EJATEC está alinhada com Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025 em seu art. 3º, inciso III, que define a oferta da

modalidade em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencial e 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade da Educação a Distância-EAD.

1.6.11 EJA Integrada à Educação Profissional - Qualificação Profissional- 3ª Etapa (Ensino Médio) Presencial - (25h/a presenciais + 3h/a EaD) 28h/a - Composição 572

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
TERCEIRA ETAPA EJA PRESENCIAL - ENSINO MÉDIO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 572
28 HORAS-AULA (25H/A PRESENCIAIS + 3H/A EAD) - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHT
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	**241**	4	80	4	80	4	80	240
		Arte	**11**	1	20	1	20	1	20	60
		Educação Física	**55**	1	20	1	20	1	20	60
		Língua Inglesa	**322**	1	20	1	20	1	20	60
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	**124**	4	80	4	80	4	80	240
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Física	**85**	2	40	2	40	1	20	100
		Química	**176**	2	40	1	20	2	40	100
		Biologia	**15**	1	20	2	40	2	40	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	**103**	1	20	1	20	2	40	80
		Geografia	**98**	1	20	1	20	2	40	80
		Filosofia	**87**	1	20	1	20	0	0	40
		Sociologia	**183**	1	20	1	20	0	0	40
			SUBTOTAL	**20**	**400**	**20**	**400**	**20**	**400**	**1200**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Qualificação Profissional	Curso FIC - Presencial	**2270**	5	100	5	100	5	100	300
		Cursos FIC - Não Presencial	**2207**	3	60	3	60	3	60	180
			SUBTOTAL	**8**	**160**	**8**	**160**	**8**	**160**	**480**
TOTAL GERAL				**28**	**560**	**28**	**560**	**28**	**560**	**1680**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total)
1. Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 (quatrocentas) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
5. Os cursos FICs serão organizados, de acordo com as possibilidades e a demandas pertinentes ao arranjo produtivo local, sendo oferecido uma qualificação por semestre, com certificação própria, de acordo com a carga horária de cada curso. Os componentes curriculares serão ofertados com 5 (cinco) horas-aula presenciais e 3(três) horas-aula não presenciais com atividades no ambiente virtual de aprendizagem e desenvolvidas no local de trabalho do estudante.

A matriz curricular de 28 (vinte e oito) horas-aula para a EJA está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos 12 (doze)

componentes curriculares, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas-aula presenciais; pelos Itinerários Formativos, estruturados pela Qualificação Profissional, compostos por: 5 (cinco) horas-aula presenciais e com 3 (três) horas-aula não presenciais, totalizando 480 (quatrocentas e oitenta) horas-aula para todos os semestres.

Orientações

Para a Formação Geral Básica:

1. a Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na *Lei n.º 9.394/96,* alterada pela *Lei n.º 10.793/03* e pela *Resolução do CEE n.º 06/2024*. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 (quatrocentas) horas-aula semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item; e
2. os objetos de conhecimento referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes curriculares Arte, Literatura e História. *Lei n.º 10.639/2003*, alterada pela *Lei n.º 11.645/2008*.

Para os Itinerários Formativos - Qualificação Profissional:

1. os componentes curriculares dos cursos de qualificação profissional ofertados de modo presencial com atividades a distância: a certificação será oferecida a parte, de acordo com a opção do Curso, podendo o estudante realizar uma qualificação por semestre letivo;
2. será modulado professor nesse componente curricular para trabalhar o Curso FIC presencial – código 2270;
3. não modular professor no Curso FIC – não presencial – código 2207 (será trabalhado pelo mesmo professor do FIC presencial); e
4. não serão computadas notas dos Cursos FIC para a aprovação do estudante na escolarização.

1.6.12 EJA Integrada à Educação Profissional - Qualificação Profissional - Terceira Etapa – EJATEC - Composição 573

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CURSO FIC - COMPOSIÇÃO 573
TERCEIRA ETAPA EJATEC - ENSINO MÉDIO
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS COMPONENTES CURRICULARES	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL	CH TOTAL
				Presencial	Distância	Presencial	Distância	Presencial	Distância	H/A	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	**1838**	20	80	20	80	20	80	300	250
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	**1839**	20	80	20	80	20	80	300	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	**1840**	20	80	20	80	20	80	300	250
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	**789**	20	80	20	80	20	80	300	250
			SUBTOTAL	**80**	**320**	**80**	**320**	**80**	**320**	**1200**	**1000**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Cursos FIC -EAD	**2207**	20	80	20	80	20	80	300	250
			SUBTOTAL	**20**	**80**	**20**	**80**	**20**	**80**	**300**	**250**
TOTAL				**100**	**400**	**100**	**400**	**100**	**400**	**1500**	**1000**

Observações: Legenda: CHS = Carga Horária Semanal - CHT = Carga Horária Total.
I - Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
II - Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
III - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
IV - Componentes Curriculares dos cursos de qualificação profissional ofertado a distância. A Certificação será oferecida a parte de acordo com a opção do Curso, podendo o estudante realizar uma qualificação por semestre letivo.

A Matriz Curricular da Terceira Etapa da EJATEC (Ensino Médio), composição 573, tem carga horária da Formação Geral Básica de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, distribuídos em três semestres letivos e em quatro áreas do conhecimento, sendo obrigatório o cumprimento de 20% presencial para cada Área do Conhecimento. Os Itinerários Formativos serão estruturados pela Qualificação Profissional-EaD, com carga horária de 300 (trezentas) horas-aula para todas os semestres. Assim, a Formação Geral

Básica e os Itinerários Formativos totalizam uma carga horária de 1.500 (mil e quinhentas) horas.

Orientações

Para a Formação Geral Básica:

1. a Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na *Lei n.º 9.394/96,* alterada pela *Lei n.º 10.793/03 e pela Resolução do CEE n.º 06/2024.* Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas-aula semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item; e
2. os objetos de conhecimento referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes curriculares Arte, Literatura e História. *Lei n.º 10.639/2003,* alterada pela *Lei n.º 11.645/2008.*

Para os Itinerários Formativos:

1. os componentes curriculares dos cursos de qualificação profissional ofertado presencial com atividades a distância: a Certificação será oferecida a parte, de acordo com a opção do Curso, o estudante poderá realizar uma qualificação por semestre letivo;
2. não modular professor no Curso FIC – não presencial - código 2207 (será trabalhado pelo mesmo professor das áreas do conhecimento); e
3. não serão computadas notas dos Cursos FIC para a aprovação do estudante na escolarização.

1.6.13 Educação de Jovens e Adultos – Terceira Etapa – EJATEC-FIC – Presencial com Atividades EAD - Composição 641

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
TERCEIRA ETAPA EJATEC - ENSINO MÉDIO - PRESENCIAL COM ATIVIDADES EAD
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 641
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL
				Presencial	Distância	Presencial	Distância	Presencial	Distância	CHT
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	1838	50	50	50	50	50	50	300
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	1839	50	50	50	50	50	50	300
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1840	50	50	50	50	50	50	300
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	789	50	50	50	50	50	50	300
			SUBTOTAL	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1200**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Curso de Qualificação Profissional-FIC		**2207**	60	100	60	100	60	100	480
TOTAL				**260**	**300**	**260**	**300**	**260**	**300**	**1680**

Observações
Legenda: (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3.Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 (quatrocentos) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
5. Componentes Curriculares dos cursos de qualificação profissional ofertado á distância. A Certificação será oferecida à parte, de acordo com a opção do Curso, podendo o estudante realizar uma qualificação por semestre letivo.

A Matriz Curricular da Terceira Etapa da EJATEC (Ensino Médio), composição 641, tem carga horária da Formação Geral Básica de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula, distribuídos em três semestres letivos e em quatro áreas do conhecimento, sendo obrigatório o cumprimento de 50% presencial para cada Área do Conhecimento. Os Itinerários Formativos serão estruturados pela Qualificação Profissional em EaD, com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas-aula para todos os semestres. Assim, a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos totalizam uma carga horária de 1.680 (mil seiscentos e oitenta) horas.

Orientações

Para a Formação Geral Básica:

1. a Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na *Lei n.º 9.394/96,* alterada pela *Lei n.º 10.793/03 e pela Resolução do CEE n.º 06/2024.* Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas-aula semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item; e

2. os objetos de conhecimento referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes curriculares Arte, Literatura e História. *Lei n.º 10.639/2003,* alterada pela *Lei n.º 11.645/2008.*

Para os Itinerários Formativos:

1. os componentes curriculares dos cursos de qualificação profissional ofertado presencial com atividades a distância: a Certificação será oferecida a parte, de acordo com a opção do Curso, o estudante poderá realizar uma qualificação por semestre letivo;
2. não modular professor no Curso Fic – não presencial - código 2207 (será trabalhado pelo mesmo professor das áreas do conhecimento); e
3. não serão computadas notas dos Cursos FIC para a aprovação do estudante na escolarização.

1.6.14 EJA Prisional-EJATEC - (2ª Etapa) (Ensino Fundamental 6º ao 9º) - 25h/a - Composição 642

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR SEGUNDA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA PRISIONAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 642
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		CH TOTAL
				Presencial	Práticas Pedagógicas não presenciais	Presencial	Práticas Pedagógicas não presenciais	Presencial	Práticas Pedagógicas não presenciais	Presencial	Práticas Pedagógicas não presenciais	TOTAL
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Linguagens	**804**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
	Matemática	Matemática	**124**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
	Ciências da Natureza	Ciências	**790**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
	Ciências Humanas	Ciências Humanas	**1794**	70	30	70	30	70	30	70	30	400
			TOTAL	280	120	280	120	280	120	280	120	1600
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Ethos Social		Eixo Transversal								

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 02/2007 e nº 03/2018 (art. 25 § 7º). Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
5. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
6. O Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita.

A Matriz Curricular da Segunda Etapa da EJA Prisional (Ensino Fundamental, anos finais), tem carga horária da Base Nacional Comum de 1.600 (mil e seiscentas) horas-aula, distribuídos em quatro semestres letivos, nas quatro áreas do conhecimento. A Parte Diversificada (PD) será estruturada pela Área Integrada com componente curricular: Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita. Não haverá carga horária para esse componente.

Orientações

Para a Parte Diversificada - Ethos Social (Eixo Transversal)

2. o Ethos Social será trabalhado pelos professores das quatro áreas do conhecimento, utilizando a metodologia de projetos e oficinas. Não modular professor.

1.6.15 EJA Prisional-EJATEC - Ensino Médio (3ª Etapa) - 20h/a - Composição 643

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR TERCEIRA ETAPA - ENSINO MÉDIO – EJATEC- PRISIONAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 643
20 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL
				CHT Presencial	Distância	CHT Presencial	Distância	CHT Presencial	Distância	TOTAL
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	1838	50	50	50	50	50	50	300
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	1839	50	50	50	50	50	50	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1840	50	50	50	50	50	50	300
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	789	50	50	50	50	50	50	300
			SUBTOTAL	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1200**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	**Área Integrada**	**Ethos Social**		**Ethos Social**						**1200**
			TOTAL	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**1200**

Observações:
Legenda: (CHT: Carga Horária Total)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018. Para fins de certificação será mantida a CH de 400 semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 03/2018 (art. 25 § 7º).
5. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.
6. O Ethos Social, que aborda ética, cidadania, mundo do trabalho e relações interpessoais, além do Projeto de Leitura e Escrita.

A Matriz Curricular da Terceira Etapa da EJA Prisional (Ensino Médio), tem carga horária da Formação Geral Básica de 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídos em três semestres letivos, nas quatro áreas do conhecimento.

Orientações

Para a Formação Geral Básica:

1. a Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme *Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018*. Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item; e

2. os objetos de conhecimento referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Arte, Literatura e História. *Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.*

Para a parte Diversificada - Ethos Social (Eixo Transversal)

- O Ethos Social será trabalhado pelos professores das quatro áreas do conhecimento, utilizando a metodologia de projetos e oficinas; e
- não modular professor.

1.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com o Artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Educação Especial constitui-se como: "[...] a modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação" (Brasil, 1996). Como modalidade de ensino, tem como princípio a transversalidade a todas as etapas, modalidades e níveis da educação.

A oferta de escolarização em Escolas Especiais sustenta-se no artigo supracitado e na *Resolução CNE/CEB n.º 02/2001* e, no âmbito do Estado de Goiás, na *Resolução n.º 07/2006* e no *Parecer do Conselho Estadual de Educação de Goiás n.º 10/2014.* Nesse sentido, a "Proposta de escolarização para estudantes com deficiência intelectual e múltipla", tem o objetivo de ofertar a escolarização para estudantes que apresentam comprometimentos significativos em todas as áreas do desenvolvimento. Para tanto, a referida proposta prevê flexibilizações curriculares e temporais para conclusão de cada nível/etapa da Educação Básica, conforme descritas no quadro de equivalência, a seguir:

ESCOLAS ESPECIAIS				
Etapa de Ensino		**Código da Composição**	**Referência Ano/Série Escola Especial**	**Equivalência Seriação da Escola Comum**
Ensino Fundamental Especial - I 07 anos	Anos Iniciais	540	1º ano	1º ano
			2º ano	
			3º ano	2º ano
			4º ano	3º ano
	Anos Finais	541	5º ano	4º ano
			6º ano	5º ano
			7º ano	
Ensino Fundamental Especial – II 07 anos	Anos Iniciais	542	1º ano	6º ano
			2º ano	
			3º ano	7º ano
			4º ano	
	Anos Finais	543	5º ano	8º ano
			6º ano	9º ano
			7º ano	
Ensino Médio Educação Especial 05 anos	EM	547	1ª Série	1ª Série
			2ª Série	
			3ª Série	2ª Série
			4ª Série	
			5ª Série	3ª Série
Educação Especial de Jovens e Adultos – EEJA - Fundamental 09 anos	I Etapa	544	1º ano	1º ano
			2º ano	2º ano
			3º ano	3º ano
			4º ano	4º ano
			5º ano	5º ano
	II Etapa	545	1º ano	6º ano
			2º ano	7º ano
			3º ano	8º ano
			4º ano	9º ano
Educação Especial de Jovens e Adultos – EEJA - Médio 03 anos	III Etapa	546	1º série	1º série
			2º série	2º série
			3º série	3º série

1.7.1 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Iniciais - 27h/a - Composição 540

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL I - ANOS INICIAIS (1º ao 4º ano
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 540
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**3680**	**3067**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
			SUBTOTAL	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**640**	**533**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**4320**	**3600**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial I – Anos Iniciais é composto por quatro anos que correspondem ao 1º, 2º e 3º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas-aula anuais, totalizando 4.320 (quatro mil trezentas e vinte) horas-aula ao término da composição.

1.7.2 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Finais - 27h/a - Composição 541

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL I - ANOS INICIAIS (5º ao 7º ano)
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 541
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	5º ano		6º ano		7º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	600	500
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	360	300
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	360	300
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	360	300
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	480	400
			SUBTOTAL	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**480**	**400**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**3240**	**2700**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial I – anos finais é composto por três anos quem correspondem ao 4º e 5º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas-aula anuais, totalizando 3.240 (três mil e duzentos e quarenta) horas-aula ao término da composição.

1.7.3 Ensino Fundamental Especial - II - Anos iniciais - 27h/a - Composição 542

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL II - ANOS INICIAIS (1º ao 4º)
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 542
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	3	120	3	120	4	160	4	160	560	467
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	0	0	0	0	80	67
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**3680**	**3067**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
			SUBTOTAL	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**640**	**533**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**4320**	**3600**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5.Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial II – Anos Iniciais é composto por quatro anos, que correspondem ao 6º e 7º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio de oito componentes curriculares para o 1º e 2º ano e sete componentes curriculares para o 3º e 4º ano, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas-aula anuais, totalizando 4.320 (quatro mil e trezentas e vinte) horas-aula ao término da composição.

1.7.4 Ensino Fundamental Especial - II - Anos Finais - 27h/a - Composição 543

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL II - ANOS FINAIS (5º ao 7º ano)
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 543
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	5º ano		6º ano		7º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	360	300
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	360	300
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	360	300
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	480	400
			SUBTOTAL	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**480**	**400**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**3240**	**2700**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial II – anos finais é composto por três anos que correspondem ao 8º e 9º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas-aula anuais, totalizando 3.240 (três mil e duzentos e quarenta) horas-aula ao término da composição.

1.7.5. Educação Especial de Jovens e Adultos 1ª Etapa - 27h/a - Composição 544

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - I ETAPA
5 ANOS DE DURAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 544
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**4600**	**3833**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
			SUBTOTAL	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**800**	**667**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**5400**	**4500**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5.Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Educação Especial de Jovens e Adultos - 1ª Etapa é composta por 5 (cinco) anos que correspondem à mesma seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas-aula anuais, totalizando 5.400 (cinco mil e quatrocentas) horas-aula ao término da composição.

1.7.6 Educação Especial de Jovens e Adultos 2ª Etapa - 27h/a - Composição 545

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - II ETAPA
4 ANOS DE DURAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 545
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	3	120	4	160	4	160	4	160	600	500
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**3680**	**3067**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
			SUBTOTAL	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**640**	**533**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**4320**	**3600**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Educação Especial de Jovens e Adultos 2ª Etapa é composta por quatro anos que correspondem à mesma seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos nove componentes curriculares para o 1º ano e oito componentes curriculares para o 2º, 3º e 4º ano, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com: Educação Física e Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas-aula anuais, totalizando 4.320 (quatro mil, trezentas e vinte) horas-aula ao término da composição.

1.7.7 Educação Especial de Jovens e Adultos 3ª Etapa 27h/a - Composição 546

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA – III ETAPA
03 ANOS DE DURAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO 546
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	360	300
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	360	300
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Física	85	1	40	1	40	1	40	120	100
		Química	176	1	40	1	40	1	40	120	100
		Biologia	15	1	40	1	40	1	40	120	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	1	40	1	40	1	40	120	100
		Geografia	98	1	40	1	40	1	40	120	100
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	480	400
			SUBTOTAL	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**480**	**400**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**3240**	**2700**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5.Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Educação Especial de Jovens e Adultos - 3ª Etapa (Ensino Médio) é composta por três anos que correspondem à mesma seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos doze componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e Itinerários Formativos, estruturada pela Área Integrada com Educação Física e Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas anuais, totalizando 3.240 (três mil duzentas e quarenta) horas-aula ao término da composição.

1.7.8 Ensino Médio Especial - 27h/a - Composição 547

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MEDIO EDUCAÇÃO ESPECIAL - 05 ANOS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO 547
27 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		4ª série		5ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Física	85	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Química	176	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Biologia	15	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Geografia	98	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	SUBTOTAL			**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**4600**	**3833**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
	SUBTOTAL			**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**800**	**667**
TOTAL				**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**27**	**1080**	**5400**	**4500**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Médio Especial é composto por 5 (cinco) anos que correspondem à 1ª, 2ª e 3ª série da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos 12 (doze) componentes curriculares, totalizando 92 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e os itinerários formativos, estruturados pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.080 (mil e oitenta) horas-aula anuais, totalizando 5.400 (cinco mil e quatrocentas) horas-aula ao término da composição.

1.7.9 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Iniciais - 25h/a - Composição 540

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL I - ANOS INICIAIS (1º ao 4º ano
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 540
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**3680**	**3067**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**320**	**267**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.000 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial I – Anos Iniciais é composto por quatro anos que correspondem ao 1º, 2º e 3º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 4000 (quatro mil) horas-aula ao término da composição.

1.7.10 Ensino Fundamental Especial – I - Anos Finais - 25h/a - Composição 541

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL I - ANOS INICIAIS (5º ao 7º ano)
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 541
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	5º ano		6º ano		7º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	600	500
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	360	300
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	360	300
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	360	300
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**240**	**200**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**3000**	**2500**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.000 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial I – anos finais é composto por três anos quem correspondem ao 4º e 5º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 3.000 (três mil) horas-aula ao término da composição.

1.7.11 Ensino Fundamental Especial - II - Anos iniciais - 25h/a - Composição 542

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL II - ANOS INICIAIS (1º ao 4º)
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 542
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	3	120	3	120	4	160	4	160	560	467
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	0	0	0	0	80	67
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**3680**	**3067**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**320**	**267**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5.Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.000 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial II – Anos Iniciais é composto por quatro anos, que correspondem ao 6º e 7º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos nove componentes curriculares no 1º e 2º ano e oito componentes curriculares no 3º e 4º ano, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 4.000 (quatro mil) horas-aula ao término da composição.

1.7.12 Ensino Fundamental Especial - II - Anos Finais - 25h/a - Composição 543

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL II - ANOS FINAIS (5º ao 7º ano)
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 543
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	5º ano		6º ano		7º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	360	300
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	360	300
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	360	300
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**240**	**200**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**3000**	**2500**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.000 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Fundamental Especial II – anos finais é composto por três anos que correspondem ao 8º e 9º ano da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 3.000 (três mil) horas-aula ao término da composição.

1.7.13 Educação Especial de Jovens e Adultos 1ª Etapa - 25h/a - Composição 544

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - I ETAPA
5 ANOS DE DURAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 544
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**4600**	**3833**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**400**	**333**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**5000**	**4167**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5.Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.000 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Educação Especial de Jovens e Adultos - 1ª Etapa é composta por 5 (cinco) anos que correspondem à mesma seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos oito componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 5.000 (cinco mil e quatrocentas) horas-aula ao término da composição.

1.7.14 Educação Especial de Jovens e Adultos 2ª Etapa - 25h/a - Composição 545

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - II ETAPA
4 ANOS DE DURAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 545
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	3	120	4	160	4	160	4	160	600	500
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**3680**	**3067**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**400**	**333**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.000 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Educação Especial de Jovens e Adultos 2ª Etapa é composta por quatro anos que correspondem à mesma seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Base Nacional Comum, estruturada por meio dos nove componentes curriculares no 1º ano e oito componentes curriculares no 2º, 3º e 4º ano, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 4.000 (quatro mil) horas-aula ao término da composição.

1.7.15 Educação Especial de Jovens e Adultos 3ª Etapa 25h/a - Composição 546

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA – III ETAPA
03 ANOS DE DURAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO 546
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	360	300
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	360	300
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Física	85	1	40	1	40	1	40	120	100
		Química	176	1	40	1	40	1	40	120	100
		Biologia	15	1	40	1	40	1	40	120	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	1	40	1	40	1	40	120	100
		Geografia	98	1	40	1	40	1	40	120	100
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**240**	**200**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**3000**	**2500**

Observações
1. A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5.Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7.A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.000 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Educação Especial de Jovens e Adultos - 3ª Etapa (Ensino Médio) é composta por três anos que correspondem à mesma seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos doze componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 3.000 (três mil) horas-aula ao término da composição.

1.7.16 Ensino Médio Especial - 25h/a - Composição 547

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MEDIO EDUCAÇÃO ESPECIAL - 05 ANOS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO 547
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		4ª série		5ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Educação Física	55	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
		Arte	11	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	500
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Física	85	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Química	176	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Biologia	15	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Geografia	98	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**4600**	**3833**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Educação Psicomotora	1741	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**400**	**333**
			TOTAL	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**5000**	**4167**

Observações
1.A maioria das escolas especializadas trabalham com uni docência, mas algumas distribuem os componentes curriculares entre professores. Assim, a matriz curricular das escolas especializadas deve ser cadastrada de modo a possibilitar a uni docência ou a divisão dos componentes curriculares entre os professores da escola.
2. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003, mas deve ser ministrada preferencialmente por professor de Educação Física.
3. Educação Psicomotora é a parte diversificada que deve ser possibilitada a modulação dos professores que estão modulados na Base Nacional Comum.
4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO - Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018).
7. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.080 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

O Ensino Médio Especial é composto por 5 (cinco) anos que correspondem à 1ª, 2ª e 3ª série da seriação da Escola Comum. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos 12 (doze) componentes curriculares, totalizando 920 (novecentos e vinte) horas-aula presenciais; e os itinerários formativos, estruturada pela Área Integrada com Educação Psicomotora, totalizando 80 (oitenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.000 (mil) horas-aula anuais, totalizando 5.000 (cinco mil) horas-aula ao término da composição.

1.7.17 Educação Bilíngue de Surdos - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - 24h/a - Composição 518 – Goiânia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA
CENTRO EDUCACIONAL BILÍNGUE DE SURDOS DE GOIÂNIA - INEP: 52070018
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 518
24 HORAS-AULAS - 2025

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/A
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Libras	733	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Matemática	Matemática	124	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
		Cultura Surda	1418	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
			TOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**4800**	**4000**

Observações:
1. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 3/2018, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 960 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Base Nacional Comum do Ensino Fundamental – Anos Iniciais organiza-se em cinco Áreas do Conhecimento, cada uma composta por seus respectivos componentes curriculares:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;
- Matemática: Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: História e Geografia;
- Ensino Religioso: Ensino Religioso.

A matriz curricular deve contemplar a carga horária total estabelecida, devidamente distribuída entre os componentes curriculares de oferta obrigatória nacional, sem possibilidade de alteração. Assim, os 10 (dez) componentes curriculares da Base Nacional Comum serão desenvolvidos de acordo com as competências e habilidades atribuídas a cada Área do Conhecimento.

As Áreas do Conhecimento buscam promover a articulação entre os diferentes componentes curriculares, assegurando, ao mesmo tempo, as particularidades de cada um.

1.7.18 Educação Bilíngue de Surdos - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - 30h/a - Composição 519 – Goiânia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO EDUCACIONAL BILÍNGUE DE SURDOS DE GOIÂNIA INEP: 52070018
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 519
30 HORAS-AULAS - 2025

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/A
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Libras	733	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Língua Portuguesa	241	5	200	5	200	5	200	5	200	800	667
		Arte	11	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Cultura Surda	1418	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**27**	**1080**	**26**	**1040**	**26**	**1040**	**26**	**1040**	**4200**	**3500**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	1	40	2	80	2	80	2	80	280	233
			SUBTOTAL	**3**	**120**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**600**	500
			TOTAL	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**4800**	4000

Observações:
1. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 3/2018, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.200 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A modalidade de Educação Bilíngue de Surdos é prevista no Artigo 60-A da *Lei n.º 9.394/1996*, sendo oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, para educandos surdos, surdo cegos, com deficiência auditiva sinalizante, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

O Ensino fundamental - Anos Finais ofertado no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia é composto por quatro anos.

Para o 6º ano a matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos dez componentes curriculares, totalizando 1.080 (mil e oitenta) horas presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela

Área Integrada com Estudo Orientado de Língua Portuguesa, Estudo Orientado de Matemática e Eletiva, totalizando 120 (cento e vinte) horas presenciais.

Para o 7º, 8º e 9º ano, a matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos dez componentes curriculares, totalizando 1.040 (mil e quarenta) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com: Estudo Orientado de Língua Portuguesa; Estudo Orientado de Matemática e Eletiva, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula presenciais.

A carga horária é de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula anuais, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula ao término da composição.

1.7.19 Educação Bilíngue de Surdos - Ensino Médio - 30h/a - Composição 521 – Goiânia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO PARCIAL CENTRO EDUCACIONAL BILINGUE DE SURDOS
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 521
30 HORAS-AULAS PRESENCIAIS - 2025

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Libras	733	3	120	3	120	3	120	360	300
		Língua Portuguesa	241	3	120	3	120	3	120	360	300
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	1	40	1	40	1	40	120	100
	Matemática E Suas Tecnologias	Matemática	124	3	120	3	120	3	120	360	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Eletiva[1]	1432	2	80	2	80	2	80	240	244
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	2	80	2	80	2	80	240	244
		Estudo Orientado - Matemática	2269	2	80	2	80	2	80	240	244
			SUBTOTAL	**6**	**240**	**6**	**240**	**6**	**240**	**720**	**600**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observação:
1. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo)
2. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.200 horas.
3. As horas-aulas para os turnos matutino e vespertino serão de 50 minutos e para o noturno de 40 minutos.

O Ensino Médio ofertado no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia é composto por 3 (três) anos. A matriz curricular está dividida em duas partes indissociáveis:

a Formação Geral Básica, estruturada por meio dos 13 (treze) componentes curriculares, totalizando 960 (novecentos e sessenta) horas-aula presenciais; e a Parte Diversificada, estruturada pela Área Integrada com Projeto de Vida, Eletiva, Estudo Orientado de Língua Portuguesa e Estudo Orientado de Matemática, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas-aula presenciais. A carga horária é de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula anuais, totalizando 3.600 (três mil e seiscentas) horas ao término da composição.

1.8 SOCIOEDUCAÇÃO

A Socioeducação está estruturada com base na Proposta Política Pedagógica para o Atendimento de Adolescentes e Jovens Privados de Liberdade, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), podendo atender turmas multisseriadas e seguem as diretrizes estabelecidas pelo *Parecer CEE-CLN n.º 1137-2014* e *Lei 12.594,* de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, entre outras legislações.

1.8.1 Socioeducação - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1ª Etapa) - 24h/a - Composição 610

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR PRIMEIRA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - SOCIOEDUCAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 610
24 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	CH SEMANAL	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	CH TOTAL	CH TOTAL
					CHT	CHT	CHT	CHT	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	**5**	480	480	480	1440	1200
		Educação Física	55	**2**					
		Arte	11	**1**					
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	205	**3**					
	Matemática	Matemática	124	**6**					
	Ciências Humanas	História	103	**3**					
		Geografia	98	**3**					
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	**1**					
TOTAL GERAL				**24**	**480**	**480**	**480**	**1440**	**1200**

Observações
Legenda: (CHT: Carga Horária Total) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 480 (quatrocentas e oitenta) horas semestrais, sendo 05 (cinco) dias letivos.
2. O Calendário Escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada Região, em observância com a calendário da SEDUC, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
3. Os conteúdos de Arte são integrados às diversas áreas de conhecimento.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 06/2024 (art. 25 § 7º).
5. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.
6. Serão trabalhados temas transversais, integrados ao currículo de forma contextualizada, interdisciplinar, transdisciplinar ou multidisciplinar, abrangendo temas como Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Envelhecimento e Educação em Direitos Humanos, dentre outros definidos pela Unidade Escolar, de interesse da comunidade. Lei nº 9.394/96 e Resolução CEE/CP nº 06/2024.
7. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A matriz curricular dessa etapa está estruturada por Áreas do Conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso, compreendendo sete componentes curriculares (Língua Portuguesa, Educação Física, Ciências, Matemática, Geografia, História e Ensino Religioso). Essa estrutura totaliza 1.200 (mil e duzentas) horas-aula presenciais, distribuídas em três semestres, com 480 (quatrocentas e oitenta) horas-aula por cada semestre letivo, 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais. E deve ser trabalhada por meio da uni docência.

1.8.2 Socioeducação - Ensino Fundamental Anos Iniciais Multisseriada Anual (1ª Etapa) - 25h/a - Composição – 634

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Multisseriada Anual - SOCIOEDUCAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO – 634
24 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	CH SEMANAL	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	CH TOTAL	CH TOTAL
					CHT	CHT	CHT	CHT	CHT	CHT	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	960	960	960	960	960	4800	4000
		Educação Física	55	2							
		Arte	11	1							
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	205	3							
	Matemática	Matemática	124	6							
	Ciências Humanas	História	103	3							
		Geografia	98	3							
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1							
TOTAL GERAL				**24**	**960**	**960**	**960**	**960**	**960**	**4800**	**4000**

Observações
Legenda: (CHT: Carga Horária Total) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 960(novecentas e sessenta) horas semestrais, sendo 05 (cinco) dias letivos.
2. O Calendário Escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada Região, em observância com a calendário da SEDUC, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
3. Os conteúdos de Arte são integrados às diversas áreas de conhecimento.
4. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 06/2024 (art. 25 § 7º).
5. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.
6. Eletivas -Serão trabalhados temas transversais, integrados ao currículo de forma contextualizada, interdisciplinar, transdisciplinar ou multidisciplinar, abrangendo temas como Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Envelhecimento e Educação em Direitos Humanos, dentre outros definidos pela Unidade Escolar, de interesse da comunidade. Lei nº 9.394/96 e Resolução CEE/CP nº 06/2024.
7. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A matriz curricular dessa etapa está estruturada por Áreas do Conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso, compreendendo sete componentes curriculares (Língua Portuguesa, Educação Física, Ciências, Matemática, Geografia, História e Ensino Religioso). Essa estrutura totaliza 4000 (quatro mil) horas-aula presenciais, distribuídas em três anos, com 960 (novecentos e

sessenta) horas-aula por cada ano letivo, 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais. E deve ser trabalhada por meio da uni docência.

1.8.3 Socioeducação – Ensino Fundamental Anos Finais (2ª Etapa) - 25h/a - Composição 611

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR SEGUNDA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - SOCIOEDUCAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 611
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHT	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	5	100	5	100	5	100	5	100	400	333
		Arte	11	1	20	1	20	1	20	1	20	80	67
		Educação Física	55	1	20	1	20	1	20	1	20	80	67
		Língua Inglesa	322	1	20	1	20	2	40	2	40	120	100
	Matemática	Matemática	124	5	100	5	100	5	100	5	100	400	333
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	205	3	60	3	60	3	60	3	60	240	200
	Ciências Humanas	História	103	3	60	3	60	3	60	3	60	240	200
		Geografia	98	3	60	3	60	3	60	3	60	240	200
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	20	1	20	-	-	-	-	40	33
		SUBTOTAL		**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**1840**	**1533**
PARTE DIVERSIFICADA	Área integrada	Eletiva	1432	2	40	2	40	2	40	2	40	200	167
		SUBTOTAL		**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**200**	167
TOTAL GERAL				**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**2040**	**333**

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, sendo 05 (cinco) dias letivos.
2. O Calendário Escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada Região, em observância com a calendário da SEDUC, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
3. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
4. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes e deve ter foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes.
5. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileiras. Lei nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

A matriz curricular dessa etapa está estruturada em Áreas do Conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Compreende nove componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Ciências, Matemática, Geografia, História e Ensino Religioso. Essa estrutura totaliza 2.000 (duas mil) horas-aula presenciais, distribuídas em quatro semestres, com 500 (quinhentas) horas-aula por cada semestre letivo, 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais. Nessa etapa, os professores serão lotados por componente curricular, considerando a correlação com sua formação e a carga horária.

Essa matriz está dividida em duas partes indissociáveis, a Base Nacional Comum (BNC), estruturada pelas Áreas do Conhecimento com 1.840 (mil e oitocentos e quarenta) horas-aula presenciais e a Parte Diversificada (PD) estruturada pela Área Integrada com componente curricular: Eletiva, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula para todos os semestres.

1.8.4 Socioeducação – Ensino Fundamental Anos Finais Multisseriada Anual (2ª Etapa) - 25h/a - Composição – 635

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MULTISSERIADA ANUAL - SOCIOEDUCAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO – 635
25 HORAS-AULAS - 2025

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS COMPONENTES CURRICULARES	6º e 7º ANO (Multisseriada)				8º e 9º ANO (Multisseriada)				CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	1	40	0	0	0	0	80	67
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**22**	**880**	**22**	**880**	**3600**	**3000**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	0	0	0	0	1	40	1	40	80	67
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**3**	**120**	**3**	**120**	**400**	**333**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. Educação Física, integrada à proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica – Lei nº 10.793/2003.
2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 § 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.200 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes e deve ter foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes.

A Matriz Curricular Multisseriada do Ensino Fundamental -Tempo Parcial compreende um total semanal de 25 horas-aula, distribuídas conforme segue: A Base Nacional Comum contempla as áreas do conhecimento de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso, cada uma com seus componentes curriculares específicos com carga horária de 3600 (três mil e seiscentas)

horas/aulas. Complementarmente, a Parte Diversificada é composta por uma área integrada que abrange os componentes curriculares de Estudo Orientado em Língua Portuguesa, Estudo Orientado em Matemática e as Eletivas, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas/aulas.

Devido à sua estrutura multisseriada, a matriz direcionada aos 6º e 7º anos está alinhada tanto em carga horária quanto nos componentes curriculares propostos. Da mesma forma, os 8º e 9º anos compartilham uma carga horária e componentes curriculares idênticos. A diferenciação na distribuição curricular reside no fato de que a matriz dos 6º e 7º anos inclui o Ensino Religioso, enquanto a matriz dos 8º e 9º anos incorpora as Eletivas.

1.8.5 Socioeducação - Ensino Médio 25h/a Presencial - Composição 612

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR TERCEIRA ETAPA - ENSINO MÉDIO - SOCIOEDUCAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 612
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHT	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	80	4	80	4	80	240	240
		Arte	11	1	20	1	20	1	20	60	60
		Educação Física	55	1	20	1	20	1	20	60	60
		Língua Inglesa	322	1	20	1	20	1	20	60	60
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	80	4	80	4	80	240	240
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	40	2	40	2	40	120	120
		Química	176	2	40	2	40	2	40	120	120
		Biologia	15	2	40	2	40	2	40	120	120
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	40	2	40	2	40	120	120
		Geografia	98	2	40	2	40	2	40	120	120
		Filosofia	87	1	20	1	20	1	20	60	60
		Sociologia	183	1	20	1	20	1	20	60	60
	SUBTOTAL			**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**1380**	**1380**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área integrada	Eletiva	1432	2	40	2	40	2	40	120	120
	SUBTOTAL			**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**120**	**120**
TOTAL GERAL				**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**1500**	**1500**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, sendo 05 (cinco) dias letivos.
2. O Calendário Escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada Região, em observância com a calendário da SEDUC, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.
4. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.200 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
5. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes e deve ter foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes.

A matriz curricular dessa etapa está estruturada por Áreas do Conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Compreende 12 (doze) componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Física, Química e Biologia, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia. Essa estrutura totaliza 1.500 (mil quinhentas) horas-aula presenciais, distribuídas em três semestres, com 500 (quinhentas) horas-aula por cada semestre letivo, 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais.

Essa matriz está dividida em duas partes indissociáveis, a parte da Formação Geral Básica, estruturada pelas Áreas do Conhecimento com 1.380 (mil trezentos e oitenta) horas-aula da Base Curricular Comum e a Parte Diversificada (PD) estruturada pela Área Integrada com componente curricular eletiva, totalizando 120 (cento e vinte) horas-aula para todos os semestres.

1.8.6 Socioeducação - Ensino Médio Multisseriado Anual - Composição 636

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - MULTISSERIADA ANUAL - SOCIOEDUCAÇÃO
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO – 636
25 HORAS-AULA - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª Série		2ª Série		3ª Série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHT	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	1	40	1	40	1	40	120	100
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
		SUBTOTAL		**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área integrada	Eletiva	1432	2	80	2	80	2	80	240	200
		SUBTOTAL		**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**240**	**200**
TOTAL GERAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**3000**	**2500**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHT: Carga Horária Total) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, sendo 05 (cinco) dias letivos.
2. O Calendário Escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada Região, em observância com a calendário da SEDUC, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
3. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.
4. A Matriz Curricular contempla os 200 dias letivos com carga horária anual de 1.200 horas, com hora-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
6. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), organizada por agrupamento dos estudantes e deve ter foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes.

A matriz curricular dessa etapa está estruturada por Áreas do Conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e sociais Aplicadas. Compreende 12 (doze) componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Física, Química e Biologia, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia. Essa estrutura totaliza 3.000 (três mil) horas-aula presenciais, distribuídas em três anos, com 1.000 (um mil) horas-aula por cada semestre letivo, 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais.

Essa matriz está dividida em duas partes indissociáveis, a parte da Formação Geral Básica, estruturada pelas Áreas do Conhecimento com 2.760(duas mil setecentas e sessenta) horas-aula da Base Curricular Comum e a Parte Diversificada (PD) estruturada pela Área Integrada com componente curricular eletiva, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas-aula para o ano.

➢ Formação Geral Básica

A Formação Geral Básica, para ser desenvolvida, conta com 23 (vinte e três) horas-aula presenciais semanais, distribuídas entre os componentes da Base Nacional Comum, considerando que:

1. na Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na *Lei n.º 9.394/96,* alterada pela *Lei n.º 10.793/03* e pela *Resolução do CEE n.º 06/2024.* Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas-aula semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item; e
2. os objetos de conhecimento referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Arte, Literatura e História. *Lei n.º 10.639/2003,* alterada pela *Lei n.º 11.645/2008.*

➢ Parte Diversificada

A Área Integrada Eletiva, para ser efetivada, conta com 2 (duas) horas-aula presenciais semanais e deverão ser ofertadas de forma a contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo), seguindo as seguintes orientações:

1. disponibilizar para as unidades escolares realizarem os reagrupamentos entre os estudantes do Ensino Fundamental, conforme a escolha de cada um, por meio da escuta diagnóstica, a partir de um guia;

2. as Eletivas selecionadas pela unidade escolar partirão de um conjunto de opções disponibilizado pela Seduc/GO;

3. disponibilizar a formação de reagrupamentos com, no máximo 10 (dez) estudantes, de modo que seja possível reagrupá-los por etapa, conforme a *Lei n.º 12.594,* de 18 de janeiro de 2012 -SINASE e demais documentos mandatários para a Socioeducação;

4. os professores de qualquer Área do Conhecimento podem ser modulados com eletivas;

5. o número de reagrupamento será correspondente ao número de turmas de cada turno; e

6. o quantitativo de professores modulados nas Eletivas será igual ao número de turmas.

➢ Legislação

- *Lei n° 9.394/96,* Art. 23 § 2º e Art. 28 - O Calendário Escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada Região.
- *Resolução do CEE/CP n° 06 de 20/09/2024* - O ensino religioso, não confessional e ecumênico, componente curricular oferecido nas unidades escolares públicas de Ensino Fundamental em horário normal, é de oferta obrigatória e matrícula facultativa, vedada qualquer forma de fundamentalismo, proselitismo, assegurando o respeito às diversas culturas e religiões e outras expressões do fenômeno religioso.
- *LDB n° 9.394/96 Art. 26 § 3°* e *Resolução CEE/CP n.º 6/2024* Art. 25 § 6º - A Educação Física integrada à proposta pedagógica da unidade escolar, é componente curricular obrigatório da Educação Básica.
- LDB n.º 9.394/96 Art. 26-A, alterado pela *Lei n.º 11.645/2008* e *Resolução CEE/CP n.º 6/2024* - Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, sendo os objetos de conhecimento referentes a essas temáticas, ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Arte, História e Literatura.
- Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, *Art. 16* e *Resolução CEE/CP n.º 6/2024,* Art. 27 – Os temas relativos à saúde, diversidade, sexualidade, gênero, vida, familiar, social e

política, direitos das crianças e adolescentes, educação ambiental, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, drogas, prevenção ao bullying e direitos dos idosos devem ser trabalhados de forma multidimensional, integrados e permeando a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Essa modalidade é organizada em regime presencial semestral e em três etapas. O cumprimento da carga horária exigida é estabelecido de acordo com período de cumprimento da privação e restrição de liberdade do socioeducando e segue a mesma correspondência da Educação de Jovens e Adultos desta Secretaria, nos anos/séries da Educação Básica, conforme descrição a seguir:

- **Primeira Etapa:** composta por três semestres, corresponde ao Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano), tendo a seguinte equivalência com o Ensino Regular:

1ª ETAPA – ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)					
Ensino Regular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
EJA	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre

Fonte: EJA

- **Segunda Etapa:** composta por quatro semestres, corresponde ao Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), tendo a seguinte equivalência com o Ensino Regular:

2ª ETAPA – ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)				
Ensino Regular	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
EJA	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre

Fonte: EJA

- **Terceira Etapa**: composta por três semestres, corresponde ao Ensino Médio (1ª a 3ª série), e possui a seguinte equivalência com o Ensino Regular:

3ª ETAPA – ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª Série)			
Ensino Regular	1ª Série	2ª Série	3ª Série
EJA	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre

Fonte: EJA

Para a Socioeducação, será disponibilizada uma matriz para cada etapa (1ª, 2ª e 3ª), com 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, que deverá ser disponibilizada e trabalhada para todas as unidades escolares que oferecem a modalidade, no formato presencial.

1.9 EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

1.9.1 Colégio Estadual Indígena Aldeia Avá-Canoeiro - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 21h/a - Composição 198

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TEMPO PARCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINAÇU
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA AVÁ-CANOEIRO INEP: 52103552
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 198
21 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	21	840	21	840	21	840	21	840	21	840	4200	3500
		Língua Materna Avá-Canoeiro	1759												
		Língua Materna Tapirapé	1760												
		Arte	11												
		Educação Física	55												
	Matemática	Matemática	124												
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790												
	Ciências Humanas	História	103												
		Geografia	98												
TOTAL				**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**4200**	**3500**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual)
1. A Educação Escolar Indígena tem seus princípios de acordo com o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998 e a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) foi instituída em 2025 pela Portaria Nº 539 do Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de promover uma educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização dos povos indígenas.
2. Na Base Nacional Comum, na Área do Conhecimento de Linguagens, será incluído o componente curricular "Língua Materna Avá-Canoeiro" e "Língua Materna Tapirapé".
3. O artesanato, as brincadeiras, os esportes, narrativas, memórias e histórias do Povo Avá-Canoeiro e do Povo Tapirapé serão trabalhadas em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares
4. O calendário escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada região, observando a calendário da Seduc/GO, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
5. Conforme LDB n.º 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP n.º 6/2024, Art. 25 § 5º: "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
6. A LDB n° 9.394/96 Art. 26 § 3° e Resolução CEE/CP n.º 6/2024 Art. 25 § 6º, afirmam que a Educação Física integrada à proposta pedagógica da unidade escolar é componente curricular obrigatório da Educação Básica.
7.Conforme o Art. 26-A da LDB n.º 9.394/96, alterado pela Lei n.º 11.645/2008 e Resolução CEE/CP n.º 6/2024: "Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.", os conteúdos referentes a essas temáticas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Arte, História e Literatura.
8. Os temas elencados no Art. 16 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010 e Art. 27 da Resolução CEE/CP n.º 6/2024 devem ser trabalhados de forma multidimensional, integrados e permeando a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
9. O trabalho com o tema Bullying deve ser realizado conforme Art. 5º da Lei Federal n.º 13.185, de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
10. . Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.2 Colégio Estadual Indígena Aldeia Avá-Canoeiro Ensino Fundamental (Anos Finais) - 25h/a - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO PARCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINAÇU
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA AVÁ-CANOEIRO INEP: 52103552
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS COMPONENTES CURRICULARES	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Materna Avá-Canoeiro	1759	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Materna Tapirapé	1760	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
	Matemática	Matemática	124	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**22**	**880**	**22**	**880**	**22**	**880**	**3560**	**2967**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	0	0	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**440**	**367**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual)
1.Educação Física, integrada a proposta pedagógica, é componente curricular obrigatório da Educação Básica- Lei nº 10.793/2003.
2. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CEE nº 02/2007.
3. Conforme LDB nº 9,394/96, Resolução CNE/CEB nº 2/2016 e Resolução CEE/CP n° 6/2024, Artigo. 25§ 5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
4. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas.
5. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.200 (um mil e duzentos horas, com hora/aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.
6. A Educação Escolar Indígena tem seus princípios de acordo com o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998, contempla ser diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e intercultural. Portanto, o artesanato, as brincadeiras, os esportes, narrativas, memórias, histórias do Povo Avá-Canoeiro e do Povo Tapirapé, serão trabalhados em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
7. Na Base Nacional Comum, na Área do Conhecimento de Linguagens, será incluído o componente curricular "Língua Avá-Canoeiro" e "Língua Materna Tapirapé".
8. Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.3 Colégio Estadual Indígena Aldeia Avá-Canoeiro Ensino Médio - 30h/a - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MODELO 1 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - TEMPO PARCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINAÇU
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ALDEIA AVÁ-CANOEIRO INEP: 52103552
30 HORAS-AULAS PRESENCIAIS – 2026 - COMPOSIÇÃO -141

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS COMPONENTES CURRICULARES	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	2	80	2	80	2	80	240	200
		Língua Materna Avá-Canoeiro	1759	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Materna Tapirapé	1760	1	40	1	40	1	40	120	100
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
		Língua Espanhola	2431	1	40	1	40	1	40	120	100
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**3000**	**2500**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Área Integrada	Projeto de Vida	1181	1	40	1	40	0	0	80	67
		Eletiva[1]	1432	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	2	80	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**	**600**	**500**
TOTAL				**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual)
1.A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 1.200 (mil e duzentas) horas, sendo 05 (cinco dias) letivos semanais.
2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
3. A Eletiva a ser ofertada deverá contemplar uma ou mais macro áreas temáticas dos Temas Contemporâneos Transversais (Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo).
4. A Educação Escolar Indígena tem seus princípios com o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998, que contempla ser diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e intercultural. Portanto, o componente curricular de Língua Estrangeira Moderna- Inglês foi substituído pela Língua Tapirapé (1760). Enquanto o artesanato, os esportes, as narrativas, memórias e histórias do Povo Avá-Canoeiro e do Povo Tapirapé serão trabalhadas em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares nas eletivas.
5. Aspectos culturais como artesanato, brincadeiras, esportes, cantos,
danças, narrativas, memórias e histórias do Povo Avá-Canoeiro e do Povo Tapirapé serão trabalhadas em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
6. Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.
7. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar e tornam-se obrigatório, conforme a Lei nº 10.639/2023 e a Lei n.º 11.645/2008.

1.9.4 Colégio Estadual Indígena Maurehi - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 21h/a - Composição 198

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TEMPO PARCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI INEP: 52092682
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 198
21 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	21	840	21	840	21	840	21	840	21	840	4200	3500
		Língua Materna InyLahi Rybé (Fala Masculina e Fala Feminina)	2238												
		Arte	11												
		Educação Física	55												
	Matemática	Matemática	124												
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790												
	Ciências Humanas	História	103												
		Geografia	98												
TOTAL				**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**4200**	**3500**

Observações
Legenda: (CHS, Carga Horária Semanal) (CHA, Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 21 (vinte uma) horas aula semanal, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. Os estudantes de 1º e 2º ano serão avaliados, para efeito de nota, apenas em Língua Portuguesa e Matemática, devendo os conteúdos conceituais e procedimentos desses componentes curriculares que compõem o currículo escolar ser incluídos de forma interdisciplinar nesses dois componentes curriculares, conforme Art. 1º da Portaria 9212/2004 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
3. Conforme LDB nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 2/2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art. 25 §. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as Artes Visuais, Teatro e a Dança."
4. Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.
5. Conforme o Art. 26-A da LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 11.645/2008 e Resolução CEE/CP n°6/2024: "Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.", sendo os conteúdos referentes a essas temáticas, ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte, História e Literatura.
6. Os temas elencados no Art. 16 da Resolução CNE/CEB N° 4/2010 e Art.27 da Resolução CEE/CP N° 6/2024 devem ser trabalhados de forma multidimensional, integrados e permeando a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
7. O trabalho com o lema de Bullying deve ser realizado conforme Art. 5º da Lei Federal nº 13.185, de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
8. A Educação Escolar Indígena tem seus princípios de acordo, com o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998, contempla ser diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e intercultural. Portanto, o artesanato, as brincadeiras, os esportes, as narrativas, memórias e histórias do Povo Karajá/Iny serão trabalhadas em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
9. Na Base Nacional Comum, na Área de conhecimento de Linguagens, será incluído o componente curricular "Língua Materna Iny Lahy Rybé-Fala Masculina e Fala Feminina".
10. . Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.5 Colégio Estadual Indígena Maurehi - Ensino Fundamental Anos Finais (- 25h/a - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TEMPO PARCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI INEP: 52092682
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Materna InyLahi Rybé (Fala Masculina e Fala Feminina)	2238	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**22**	**880**	**22**	**880**	**22**	**880**	**3560**	**2967**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	0	0	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**440**	**366**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horaria Semanal) (CHA: Carga Horaria Anual), (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular proposta contempla 200 (duzentos) dias letivos, com 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanal, sendo 05 (cinco) dias letivos semanais.
2. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 9.475//97, e pelas Resoluções do CEE nº 285/2005 e nº 6/2024 (art. 25 § 7º)
3. A Educação Física é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 06/2024.
4. Conforme LDB 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 2 /2016 e Resolução CEE/CP Nº 6/2024, Art 25 §5º. "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Art, o qual compreende também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança".
5. Os conteúdos referentes a História e a Cultura Afro-Brasileira Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e de Ciências Humanas.
6. Os demais conteúdos transversais, assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Documento Curricular para Goiás (DC-GO-Resolução CEE/CP nº 8 de 6 de dezembro de 2018).
7. A parte diversificada da Matriz Curricular é composta por 2 (duas) aulas semanais de Estudo Orientado de Matemática, no 6º, 7º, 8º e 9º ano, tendo CH de 320 (trezentos e vinte) no curso, 1 (uma) aula semanal de Estudo Orientado de Língua Portuguesa no 6º ano e 2 (duas) aulas semanais no 7º, 8º e no 9º ano, tendo CH de 280 (duzentos e oitenta) no curso, 2 (duas) aulas semanais de eletivas no 6º, 7º, 8º e no 9º ano, tendo CH de 320 (trezentos e vinte) no curso.
8. A Educação Escolar Indígena tem seus princípios de acordo com o **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**, de 1998, contempla ser diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e Intercultural. Portanto, o artesanato, as brincadeiras, os esportes, narrativas, memórias e histórias do Povo Karajá/Iny serão trabalhadas em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
9. Na Base Nacional Comum, na Área do Conhecimento de Linguagens, será incluído o componente curricular "Língua Materna Iny Lahy Rybé - Fala Masculina e Fala Feminina".
10. . Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.6 Colégio Estadual Indígena Maurehi EJA - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1ª Etapa) - 25h/a - Composição 528

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR PRIMEIRA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - PRESENCIAL - 2026
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI INEP: 52092682
COMPOSIÇÃO 528

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	400		400		400		1200	1000
		Língua Materna InyLahi Rybé (Fala Masculina e Fala Feminina)	2238								
		Educação Física	55								
		Arte	11								
	Matemática	Matemática	124								
	Ciências da Natureza	Ciências	205								
	Ciências Humanas	História	103								
		Geografia	98								
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63								
			TOTAL	**400**		**400**		**400**		**1200**	**1000**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horaria Semanal) (CHA: Carga Horaria Anual), (H/R: Hora Relógio)
1. Na Base Nacional Comum, "Linguagem" será incluído o componente curricular "Língua Materna Iny Lahy Rybé - Fala Masculina e Fala Feminina".
2. A Educação Escolar Indígena segue os princípios do Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998 e contempla ser diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e intercultural. Portanto, o artesanato, os esportes, narrativas, as memórias e as histórias do Povo Karajá/Iny serão trabalhadas em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
3. O calendário escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada região, observando a calendário da Seduc/GO, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
4. Os estudantes de 1º e 2º ano serão avaliados, para efeito de nota, somente em Língua Portuguesa e Matemática. Os conteúdos conceituais e procedimentais dos demais componentes curriculares serão incluídos de forma interdisciplinar nesses dois componentes, conforme o Art. 1º da Portaria 9.212/2004 Secretaria de Estado da Educação.
5. Conforme LDB n.º 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP n.º 6/2024, Art. 25 § 5º: "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
6. A LDB n° 9.394/96 Art. 26 § 3° e Resolução CEE/CP n.º 6/2024 Art. 25 § 6º, afirmam que a Educação Física integrada à proposta pedagógica da unidade escolar é componente curricular obrigatório da Educação Básica.
7. Conforme o Art. 26-A da LDB n.º 9.394/96, alterado pela Lei n.º 11.645/2008 e Resolução CEE/CP n.º 6/2024: "Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.", os conteúdos referentes a essas temáticas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Arte, História e Literatura.
8. Os temas elencados no Art. 16 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010 e Art. 27 da Resolução CEE/CP n.º 6/2024 devem ser trabalhados de forma multidimensional, integrados e permeando a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
9. O trabalho com o tema Bullying deve ser realizado conforme Art. 5º da Lei Federal n.º 13.185, de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
10. Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.7 Colégio Estadual Indígena Maurehi EJA - Ensino Fundamental Anos Finais (2ª Etapa) - 25h/a - composição 529

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR SEGUNDA ETAPA - ENSINO FUNDAMENTAL - PRESENCIAL - 2026
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI INEP: 52092682
COMPOSIÇÃO 529

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	3	60	3	60	3	60	3	60	240	200
		Língua Materna InyLahi Rybé (Fala Masculina e Fala Feminina)	2238	2	40	2	40	2	40	2	40	160	133
		Arte	11	1	20	1	20	1	20	1	20	80	67
		Educação Física	55	1	20	1	20	1	20	1	20	80	67
		Língua Inglesa	322	1	20	1	40	2	40	2	40	140	115
	Matemática	Matemática	124	5	100	5	100	5	100	5	100	400	333
	Ciências da Natureza	Ciências	205	3	60	3	60	3	60	3	60	240	200
	Ciências Humanas	História	103	3	60	3	60	3	60	3	60	240	200
		Geografia	98	3	60	3	60	3	60	3	60	240	200
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	20	1	0	0	0	0	0	20	18
			SUBTOTAL	**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**1840**	**1533**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Eletivas	**1432**	2	40	2	40	2	40	2	40	160	133
			SUBTOTAL	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**160**	**133**
			TOTAL	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**2000**	**1666**

Observações:

Legenda: (CHS: Carga Horaria Semanal) (CHA: Carga Horaria Anual), (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 20 (vinte) semanas, sendo 5 (cinco) dias letivos. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
2. A Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na Lei n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 10.793/03 e pela Resolução do CEE n.º 06/2024. Para fins de certificação será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
3. Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme Lei n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 9.475/97 e pelas Resoluções do CEE n.º 285/2005 e n.º 06/2024. Para fins de certificação, será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas semestrais, sendo essa informação acrescida nas observações do rodapé do certificado e do histórico no SIGE, conforme este item.

1.9.8 Colégio Estadual Indígena Maurehi EJA - Ensino Médio (3ª Etapa) - 25h/a - Composição 530

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR TERCEIRA ETAPA - ENSINO MÉDIO - PRESENCIAL - COMPOSIÇÃO 530
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI
INEP: 52092682 - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	H/A	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	2	40	2	40	2	40	120	100
		Língua Materna InyLahi Rybé (Fala Masculina e Fala Feminina)	2238	2	40	2	40	2	40	120	100
		Arte	11	1	20	1	20	1	20	60	50
		Educação Física	55	1	20	1	20	1	20	60	50
		Língua Inglesa	322	1	20	1	20	1	20	60	50
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	80	4	80	4	80	240	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	40	2	40	2	40	120	100
		Química	176	2	40	2	40	2	40	120	100
		Biologia	15	2	40	2	40	2	40	120	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	40	2	40	2	40	120	100
		Geografia	98	2	40	2	40	2	40	120	100
		Filosofia	87	1	20	1	20	1	20	60	50
		Sociologia	183	1	20	20	20	20	20	60	50
			SUBTOTAL	**23**	**460**	**23**	**460**	**23**	**460**	**1380**	**1150**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	**Área Integrada**	Eletivas	1432	2	40	2	40	2	40	120	100
			SUBTOTAL	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**120**	**100**
			TOTAL	**25**	**500**	**25**	**500**	**25**	**500**	**1500**	**1250**

Observações:

Legenda: (CHS: Carga Horaria Semanal) (CHA: Carga Horaria Anual), (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 20 (vinte) semanas, sendo 5 (cinco) dias letivos semanais. A hora-aula nos turnos matutinos e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.
2. A Educação Física é de oferta obrigatória para a unidade escolar e de matrícula facultativa para o educando, conforme as circunstâncias previstas na *Lei nº9.394/96,* alterada pela *Lei nº 10.793/03 e pela Resolução do CEE nº 03/2018*. Para fins de certificação, será mantida a CH de 500 (quinhentas) horas semestrais, sendo acrescida nas observações do rodapé do certificado e histórico no SIGE, conforme este item.
3. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Arte, Literatura e História. *Lei nº 10.639/2003*, alterada pela *Lei nº 11.645/2008.*
4. Na Formação Geral Básica, na área de Linguagens e suas Tecnologias será incluído o componente curricular "Língua Materna Iny Lahy Rybé - Fala Masculina e Fala Feminina".
5. A Educação Escolar Indígena segue os princípios do Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998, e contempla ser diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e intercultural. Portanto, o artesanato, os esportes, as narrativas, as memórias e as histórias do Povo Karajá/Iny serão trabalhadas em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
6. Aspectos culturais como artesanato, brincadeiras, esportes, narrativas, memórias e histórias do Povo Karajá/ Iny serão trabalhados em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
7. Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.9 Colégio Estadual Indígena Cacique José Borges - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 21h/a - Composição 198

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TEMPO PARCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL CACIQUE JOSÉ BORGES INEP: 52092097
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 198
21 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	21	840	21	840	21	840	21	840	21	840	4200	3500
		Arte	11												
		Educação Física	55												
	Matemática	Matemática	124												
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790												
	Ciências Humanas	História	103												
		Geografia	98												
			TOTAL	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**21**	**840**	**4200**	**3500**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horaria Semanal) (CHA: Carga Horaria Anual), (H/R: Hora Relógio)
1. A Educação Escolar Indígena segue os princípios do **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998**, contempla ser diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e intercultural. Portanto, o artesanato, as brincadeiras, os esportes, as narrativas, as memórias, as histórias e o Português do povo Tapuia serão trabalhados em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os Componentes Curriculares.
2. O calendário escolar será adaptado conforme as peculiaridades de cada região, observando a calendário da Seduc/GO, de acordo com a Lei n° 9.394/96.
3. Os estudantes de 1º e 2º ano serão avaliados, para efeito de nota, somente em Língua Portuguesa e Matemática. Os conteúdos conceituais e procedimentais dos demais componentes curriculares serão incluídos de forma interdisciplinar nesses dois componentes, conforme o Art. 1º da Portaria 9.212/2004 Secretaria de Estado da Educação.
4. Conforme LDB n.º 9.394/96, Resolução CNE/CEB n° 2/2016 e Resolução CEE/CP n.º 6/2024, Art. 25 § 5º: "A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as Artes Visuais, o Teatro e a Dança."
5. A LDB n° 9.394/96 Art. 26 § 3° e Resolução CEE/CP n.º 6/2024 Art. 25 § 6º, afirmam que a Educação Física integrada à proposta pedagógica da unidade escolar é componente curricular obrigatório da Educação Básica.
6. Conforme o Art. 26-A da LDB n.º 9.394/96, alterado pela Lei n.º 11.645/2008 e Resolução CEE/CP n.º 6/2024: "Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.", os conteúdos referentes a essas temáticas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Arte, História e Literatura.
7. Os temas elencados no Art. 16 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010 e Art. 27 da Resolução CEE/CP n.º 6/2024 devem ser trabalhados de forma multidimensional, integrados e permeando a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
8. O trabalho com o tema Bullying deve ser realizado conforme Art. 5º da Lei Federal n.º 13.185, de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
9. Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.10 Colégio Estadual Indígena Cacique José Borges - Ensino Fundamental (Anos Finais) - 25h/a - Composição 199

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL CACIQUE JOSÉ BORGES INPE: 52092097 CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO – 141
30 HORAS AULA (25 H/A PRESENCIAIS + 5H/A EaD) - 2026COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO RUBIATABA
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL CACIQUE JOSÉ BORGES INEP: 52092097
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 199
25 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Educação Física	55	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	2	80	320	267
	Matemática	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	4	160	640	533
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	790	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ciências Humanas	História	103	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
		Geografia	98	3	120	3	120	3	120	3	120	480	400
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	63	1	40	0	0	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**22**	**880**	**22**	**880**	**22**	**880**	**3560**	**2967**
PARTE DIVERSIFICADA	Área Integrada	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133
		Eletiva	1432	0	0	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**440**	**367**
TOTAL				**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**4000**	**3333**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horaria Semanal) (CHA: Carga Horaria Anual), (H/R: Hora Relógio)
1. Matriz Curricular Ensino Médio - Tempo Parcial Especificidades – Código da Composição 141 - 30 (trinta) horas-aula (25h/a presenciais + 5h/a EaD) – 2025.
2. Aspectos culturais como artesanato, brincadeiras, esportes, cantos, dança tradicionais, narrativas, memórias e histórias do Povo Tapuia serão trabalhados em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
3. Lei nº 14.812, de 06 de julho de 2004, que dispõe sobre a criação de escolas indígenas, de educação básica, integrantes do sistema Estadual de Ensino de Goiás e dá outras providências.
4. Lei nº 21.472, de 30 junho de 2022, que altera a Lei nº 14.812 de 2004, e muda a denominação das unidades de Educação Escolar Indígenas de "escolas" para "colégios" estaduais.
5. Resolução CEE/CP Nº 03 de 16 de fevereiro de 2018 – Estabelece as Diretrizes Curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica do Estado de Goiás.
6. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas/Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF,1998.
7. Na estrutura das matrizes de Ensino Médio, na parte da Formação Geral Básica, todos os componentes curriculares serão desenvolvidos atendendo aos princípios da Educação Escolar Indígena que contempla o multilinguismo e a interculturalidade, de acordo com o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998.
8. Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

1.9.11 Colégio Estadual Indígena Cacique José Borges - Ensino Médio (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) 30h/a - Composição 141

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃ0 DE GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO- TEMPO PARCIAL
ESPECIFICIDADES COORDENAÇÃO REGIONAL DE RUBIATABA
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL CACIQUE JOSÉ BORGES INPE: 52092097
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO – 141
30 HORAS AULA (25 H/A PRESENCIAIS + 5H/A EaD)- 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHA	H/R
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemáticas e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
ITINERÁRIOS FORMATIVOS			**SUBTOTAL**	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
	Área Integrada	Eletiva [1]	1432	2	80	2	80	2	80	240	200
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**240**	**200**
	Qualificação Profissional	Formação Inicial Continuada - FIC [2]	2207	5	200	5	200	5	200	600	500
			TOTAL	**30**	**1200**	**30**	**120**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

Observações:
Legenda: (CHS: Carga Horaria Semanal) (CHA: Carga Horaria Anual), (H/R: Hora Relógio) Observação
1. Matriz Curricular Ensino Médio - Tempo Parcial Especificidades - Código da Composição 141 - 30 (trinta) horas-aula (25h/a presenciais + 5h/a não presenciais) – 2025.
2. Aspectos culturais como artesanato, brincadeiras, esportes, cantos, danças tradicionais, narrativas, memórias e histórias do Povo Tapuia serão trabalhados em consonância com os princípios da Educação Escolar Indígena, perpassando por todos os componentes curriculares.
3. *Lei n.º 14.812*, de 06 de julho de 2004, que dispõe sobre a criação de escolas indígenas, de educação básica, integrantes do sistema Estadual de Ensino de Goiás e dá outras providências.
4. *Lei n.º 21.472*, de 30 junho de 2022, que altera a *Lei n.º 14.812 de 2004*, e muda a denominação das unidades de Educação Escolar Indígenas de "escolas" para "colégios" estaduais.
5. *Resolução CEE/CP* n.º 06 de 20 de setembro de 2024 – Estabelece as Diretrizes Curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica do Estado de Goiás.
6. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas/Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1998.
7. Na estrutura das matrizes de Ensino Médio, na parte da Formação Geral Básica, todos os componentes curriculares serão desenvolvidos atendendo aos princípios da Educação Escolar Indígena que contempla o multilinguismo e a interculturalidade, de acordo com o *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas*, de 1998.
8. Portaria Nº 539, de 24 de julho de 2025: institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais
(PNEEI-TEE) do Ministério da Educação (MEC), visa garantir educação bilíngue, multilíngue, específica, diferenciada e intercultural, respeitando a organização territorial e os saberes dos povos indígenas.

Organização:

- ### Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA 1ª etapa

Base Nacional Comum: idem anos iniciais e anos finais das unidades escolares parciais. Entretanto, a Educação Escolar Indígena tem seus princípios de acordo com o *Referencial Curricular Nacional* para as Escolas Indígenas, de 1998, a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE) foi instituída em 2025 pela Portaria Nº 539 do Ministério da Educação (MEC) que garante uma educação diferenciada, específica, multilíngue, comunitária e intercultural.

Na estrutura das matrizes de Ensino Fundamental, na parte da Base Nacional Comum, todos os componentes curriculares serão desenvolvidos atendendo aos princípios da Educação Escolar Indígena que contempla o multilinguismo e a interculturalidade, de acordo com o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, de 1998.

- **Ensino Fundamental Anos Finais**

A matriz curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual mínima de 1.000 (mil) horas, com horas-aula de 50 minutos para todas as aulas dos turnos matutino e vespertino.

A Parte Diversificada da matriz curricular é composta por 1 (uma) aula semanal de Estudo Orientado de Matemática no 6º,7º, 8º e 9º ano, com uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas-aula; 1 (uma) aula semanal de Estudo Orientado de Língua Portuguesa no 6º, 7º, 8º e 9º ano, tendo CH de 160 (cento e sessenta) horas-aula; e 1 (uma) aula semanal de Eletiva no 7°, 8° e no 9° ano, tendo CH de 120 (cento e vinte) horas-aula.

EJA 2ª etapa

A Matriz curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos, com 20 (vinte) semanas, sendo cinco dias letivos na semana. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.

1.10 EDUCAÇÃO DO CAMPO

As unidades escolares com Educação do Campo utilizarão a mesma matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, dos Anos Finais, do Ensino Médio, também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, de acordo com a modalidade atendida como nas unidades escolares regulares da Rede Estadual de Educação de Goiás.

As unidades escolares que ofertam Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Agropecuária (EFAs e Agrocolégio), possuem matrizes escolares diferenciadas, específicas e únicas, seguindo a Pedagogia da Alternância e em regime de internato ou semi-internato.

O componente curricular da Área Integrada - Eletiva, será disponibilizada no Catálogo de Eletivas próprias para a Educação do Campo. O Decreto 7352/2010 em seu artigo 1º conceitua população de campo e unidade escolar do campo:

1.10.1 Escola Família Agrícola de Goiás - EFAGO - Composição 574

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE GOIÁS INEP: 52073793
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 574
52 HORAS-AULAS - 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
BASE NACIONAL COMUM	I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	II - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	124	3	120	3	120	3	120	360	300
	III - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	IV - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**23**	**920**	**23**	**920**	**23**	**920**	**2760**	**2300**
FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR	ÁREA INTEGRADA	Estudo Orientado - Língua Portuguesa	2268	1	40	1	40	1	40	120	100
		Estudo Orientado - Matemática	2269	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**2**	**80**	**2**	**80**	**2**	**80**	**240**	**200**
	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Formação Inicial Continuada - FIC	2207	5	200	5	200	5	200	600	500
			TOTAL	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**30**	**1200**	**3600**	**3000**

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Formação Profissional	Projeto de Vida	1181	1	40	1	40	0	0	80	67
		Introdução à produção vegetal	2068	2	80	0	0	0	0	80	67
		Agroindústria	775	2	80	0	0	0	0	80	67
		Zootécnica Geral	430	2	80	0	0	0	0	80	67
		Solos	2073	2	80	0	0	0	0	80	67
		Agroecologia	1282	2	80	1	40	1	40	160	133
		Iniciação Científica	246	1	40	0	0	0	0	40	33
		Cooperativismo	987	2	80	0	0	0	0	80	67
		Informática	306	2	80	0	0	0	0	80	67
		Planejamento e Gestão da Unidade de Produção	2081	0	0	1	40	0	0	40	33
		Infraestrutura Rural e Desenho Técnico	2079	0	0	1	40	0	0	40	33
		Zootecnia de Produção I	2074	0	0	2	80	0	0	80	67
		Sistema Agroflorestal	2071	0	0	2	80	0	0	80	67
		Fitossanidade	2065	0	0	2	80	0	0	80	67
		Olericultura	1095	0	0	2	80	0	0	80	67
		Nutrição	267	0	0	2	80	0	0	80	67

		Fruticultura	777	0	0	2	80	0	0	80	67
		Zootécnica de Produção II	2075	0	0	0	0	2	80	80	67
		Sociologia Rural	2072	0	0	0	0	1	40	40	33
		Mecanização Agrícola e Novas Tecnologias	2363	0	0	0	0	1	40	40	33
		Topografia	795	0	0	0	0	2	80	80	67
		Forragicultura	2066	0	0	0	0	1	40	40	33
		Culturas Anuais	1096	0	0	0	0	2	80	80	67
		Gestão e Projeto Profissional (GPP)	2078	0	0	0	0	2	80	80	67
		Psicultura	1287	0	0	0	0	2	80	80	67
		Bovinucultura Ruminantes	2426	0	0	0	0	2	80	80	67
	SUBTOTAL			**16**	**640**	**16**	**640**	**16**	**640**	**1920**	**1600**
	Atividades Integradoras	Estágio Supervisionado	476	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estudos Regionais	77	2	80	2	80	2	80	240	200
		Serão de Estudos	797	2	80	2	80	2	80	240	200
TOTAL				52	2080	52	2080	52	2080	6240	5200

Observações
Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)
1. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos, com carga horária anual mínima de 5.200 (cinco mil e duzentas) horas.
2. A hora-aula para os turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e para o noturno de 40 minutos.
3. FIC- Componentes Curriculares ofertados na modalidade EaD.
4. A atividade integradora consiste em atividades pedagógicas que visam reforçar e complementar temas/conteúdos trabalhados e na produção de projetos que comtemple os saberes, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso.
5. A Matriz Curricular será desenvolvida seguindo a Pedagogia da Alternância.

1.10.2 Escola Família Agrícola de Orizona – EFAORI – Composição 160

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ORIZONA INEP: 520082237
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 160
51 HORAS-AULA-2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL H/Aula	CH TOTAL H/Efetiva
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e Suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
	SUBTOTAL			**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR	**Área Integrada**	Matemática do Cotidiano	1843	1	40	0	0	0	0	40	33
		Matemática Financeira	235	0	0	1	40	0	0	40	33
		Contabilidade Aplicada	2084	0	0	0	0	1	40	40	33
		Tutoria	435	1	40	1	40	1	40	120	100

		Serão de Estudo	797	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estudos Regionais	77	1	40	1	40	1	40	120	100
		Formação humana e religiosa	898	1	40	0	0	0	0	40	33
		Produção de texto	173	1	40	0	0	0	0	40	33
		Informática	306	2	80	0	0	0	0	80	67
		Projeto de Vida	1181	1	40	1	40	0	0	80	67
		Projeto Profissional do Jovem (PPJ)	2082	1	40	1	40	3	120	200	133
		Associativismo e cooperativismo	431	1	40	0	0	0	0	40	33
	SUBTOTAL			12	480	7	280	8	320	1080	865
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CÓGIGOS**	**1ª série**		**2ª série**		**3ª série**		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Práticas agropecuárias	2359	2	80	2	80	2	80	240	200
		Agroecologia	2061	2	80	0	0	0	0	80	67
		Sustentabilidade e educação ambiental	1347	0	0	0	0	1	40	40	33
		Manejo e conservação do solo	379	2	80	0	0	0	0	80	67
		Gestão da unidade de produção	2081	0	0	4	160	2	80	240	67
		Tecnologia de processamento de produtos de origem vegetal	2299	1	40	0	0	0	0	40	33
		Agroindústria	775	2	80	0	0	0	0	80	67
		Nutrição animal (forragens, pastagens)	2300	0	0	3	120	0	0	120	100
		Zootecnia geral e animais de pequeno porte	2360	2	80	0	0	0	0	80	67
		Zootecnia de animais de médio porte	2361	0	0	2	80	0	0	80	67
		Higiene e profilaxia	108	0	0	0	0	1	40	40	33
		Forragicultura	2066	0	0	0	0	2	80	80	0
		Zootecnia de animais de grande porte	2362	0	0	0	0	2	80	80	67
		Sistema agroflorestal	2071	0	0	1	40	0	0	40	33
		Culturas anuais	1096	0	0	0	0	2	80	80	67
		Introdução à produção vegetal	2068	2	80	0	0	0	0	80	67
		Fruticultura	777	0	0	2	80	0	0	80	67
		Olericultura	1095	0	0	2	80	0	0	80	67
		Desenho técnico e infraestrutura rural	2079	0	0	1	40	0	0	40	33
		Construções e instalações rurais	703	0	0	0	0	1	40	40	67
		Topografia	795	0	0	0	0	2	80	80	67
		Mecanização agrícola e novas tecnologias	2363	0	0	0	0	2	80	80	67
	SUBTOTAL			**13**	**520**	**17**	**51**	**17**	**680**	**1880**	**1403**
	ATIVIDADE INTEGRADORAS	Projeto de curso (Iniciação científica / Estudo orientado)	2167	1	40	1	40	0	0	80	**67**
		Estágio Supervisionado	72	1	40	2	80	2	80	200	167
	TOTAL			**51**	**2040**	**51**	**2040**	**51**	**2040**	**6120**	**5100**

Observações:
1. A atividade integradora consiste em atividades pedagógicas que visam reforçar e complementar temas/conteúdos trabalhados e na produção de projeto que contemple os saberes, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso.
2. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.000 horas.
3. As horas-aulas para os turnos matutino e vespertino serão de 50 minutos e para o noturno de 40 minutos.
4. A Matriz Curricular será desenvolvida seguindo a Pedagogia da Alternância.

1.10.3 Escola Família Agrícola de Uirapuru - EFAU - Composição 160

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE UIRAPURU INEP: 52092003
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - COMPOSIÇÃO - 160
58/59/60 HORAS-AULA-2025

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL H/Aula	CH TOTAL H/Efetiva
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Inglesa	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	**24**	**960**	**24**	**960**	**24**	**960**	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	ÁREA INTEGRADA	Projeto de vida	1181	1	40	1	40	0	0	80	67
		Formação Humana e Religiosa	898	0	0	1	40	1	40	80	67
		Matemática do Cotidiano	1893	2	80	0	0	0	0	80	67
		Estudo regionais	77	1	40	1	40	1	40	120	100
		Tutoria	435	1	40	1	40	1	40	120	100
		Serão de Estudos	797	1	40	1	40	1	40	120	100
		Informática	306	1	40	0	0	0	0	40	33
		Contabilidade Aplicada	6084	0	0	0	0	2	80	80	67
		Iniciação Científica	2061	1	40	0	0	0	0	40	33
		Orientação de Estágio	770	1	40	1	40	1	40	120	100
		Associativismo e Cooperativismo	987	1	40	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	10	400	6	240	7	280	920	767

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CÓGIGOS	1ª Série		2ª Série		3ª Série		CH TOTAL	CH TOTAL
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Agroecologia (I, II, III)	2061	2	80	1	40	0	0	120	100
		Agricultura Geral	307	0	0	2	80	0	0	80	67
		Manejo e Conservação dos solos	2073	2	80	0	0	0	0	80	67
		Gestão da Unidade Agropecuária	2083	0	0	0	0	2	80	80	67
		Gestão Ambiental e Silvicultura	772	0	0	0	0	2	80	80	67
		Tecnologia de processamento de produtos de origem vegetal	2068	2	80	0	0	0	0	80	67
		Agroindústria	775	2	80	2	80	0	0	160	133
		Produção Animal	2070	2	80	0	0	0	0	80	67
		Animais de pequeno porte	2064	2	80	0	0	0	0	80	67
		Animais de médio porte	2063	0	0	3	120	0	0	120	100
		Animais de grande porte	2062	0	0	0	0	3	120	120	100
		Introdução à produção vegetal	2068	2	80	0	0	0	0	80	33
		Culturas anuais e perenes	2088	0	0	0	0	3	120	120	100
		Fruticultura	777	0	0	3	120	0	0	120	100
		Olericultura e Jardinagem	2087	0	0	2	80	0	0	80	67
		Infraestrutura Rural	2067	0	0	0	0	3	120	120	100
		Construções e Instalações rurais	703	0	0	2	80	0	0	80	33
		Tecnologia e Mecanização Agrícola	774	0	0	0	0	2	80	80	67
			SUBTOTAL	**14**	**560**	**15**	**560**	**15**	**600**	**1720**	**1433**
	ATIVIDADE INTEGRADORAS	Prática na Agropecuária	2069	5	200	5	200	5	200	600	500
		Projeto Profissional do jovem (PPJ)	2082	2	80	2	80	2	80	240	200
		Estágio Supervisionado	476	1	40	4	160	5	200	400	333
			TOTAL	**58**	**2320**	**59**	**2360**	**60**	**2400**	**7080**	**5900**

Observações:
1. A atividade integradora consiste em atividades pedagógicas que visam reforçar e complementar temas/conteúdos trabalhados e na produção de projeto que contemple os saberes, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso.
2. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.000 horas.
3. As horas-aulas para os turnos matutino e vespertino serão de 50 minutos e para o noturno de 40 minutos.
4. A Matriz Curricular será desenvolvida seguindo a Pedagogia da Alternância.

1.10.4 Agrocolégio Estadual Maguito Vilela - Composição 160

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE ESCOLAR: AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA - INEP: 52108929
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO - 160
52 HORAS-AULAS - 2025

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL H/Aula	CH TOTAL H/Efetiva
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	241	4	160	4	160	4	160	480	400
		Arte	11	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	55	1	40	1	40	1	40	120	100
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	322	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	124	4	160	4	160	4	160	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	85	2	80	2	80	2	80	240	200
		Química	176	2	80	2	80	2	80	240	200
		Biologia	15	2	80	2	80	2	80	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	103	2	80	2	80	2	80	240	200
		Geografia	98	2	80	2	80	2	80	240	200
		Filosofia	87	1	40	1	40	1	40	120	100
		Sociologia	183	1	40	1	40	1	40	120	100
			SUBTOTAL	24	960	24	960	24	960	**2880**	**2400**
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	**Área Integrada**	Estudo Orientado I	1841	2	80	2	80	2	80	240	200
		Protagonismo Juvenil	1183	1	40	1	40	1	40	120	100
		Projeto de vida	1181	2	80	1	40	1	40	160	133
		Tecnologia de tratamento de leite e Derivados	2169	0	0	0	0	1	40	40	33
		Gestão ambiental	396	0	0	0	0	1	40	40	33
		Empreendedorismo	699	0	0	1	40	0	0	40	33
		Jardinagem e paisagismo	796	1	40	0	0	0	0	40	33
		Associativismo e cooperativismo	431	1	40	0	0	0	0	40	33
			SUBTOTAL	7	280	5	200	6	240	**720**	**600**

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGOS	1ª série		2ª série		3ª série		CH TOTAL H/Aula	CH TOTAL H/Aula
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	H/A	H/R
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	**Formação Profissional**	Agropecuária e desenvolvimento rural sustentável	2292	2	80	0	0	0	0	80	67
		Agroecologia	2061	2	80	0	0	0	0	80	67
		Agricultura familiar	2293	0	0	0	0	1	40	40	33
		Manejo e conservação do solo	379	2	80	0	0	0	0	80	67

		Irrigação e drenagem	114	0	0	2	80	0	0	80	67
		Gestão e projetos agropecuários	2294	2	80	0	0	0	0	80	67
		Extensão Rural (Assistência técnica)	2295	0	0	0	0	2	80	80	67
		Gestão do agronegócio	2296	0	0	3	120	0	0	120	100
		Administração de propriedades rurais	195	2	80	0	0	0	0	80	67
		Legislação e políticas agropecuárias	2297	0	0	0	0	1	40	40	33
		Tecnologia de processamento de produtos de origem animal	2298	0	0	0	0	3	120	120	100
		Tecnologia de processamento de produtos de origem vegetal	2299	0	0	3	120	0	0	120	100
		Gestão de produção e controle de qualidade	1174	0	0	1	40	1	40	80	67
		Nutrição animal (forragens, pastagens)	2300	2	80	0	0	0	0	80	67
		Animais de pequeno porte	2064	2	80	0	0	0	0	80	67
		Animais de médio porte	2063	0	0	3	120	0	0	120	100
		Animais de grande porte	2062	0	0	0	0	2	80	80	67
		Tecnologias de mudas e sementes	2301	0	0	2	80	0	0	80	67
		Culturas anuais	1096	0	0	2	80	0	0	80	67
		Culturas perenes	2302	0	0	0	0	1	40	40	33
		Fruticultura	777	0	0	0	0	2	80	80	67
		Olericultura	1095	2	80	0	0	0	0	80	67
		Manejo fitossanitário	2303	2	80	0	0	0	0	80	67
		Desenho técnico	1404	0	0	2	80	0	0	80	67
		Construções e instalações rurais	703	0	0	0	0	2	80	80	67
		Topografia	795	0	0	2	80	0	0	80	67
		Mecanização agrícola e novas tecnologias	2363	0	0	0	0	2	80	80	67
		Sensoriamento remoto (Operador de drone)	2304	0	0	0	0	2	80	80	67
			SUBTOTAL	**18**	**720**	**20**	**800**	**19**	**760**	**2280**	**1900**
	ATIVIDADES INTEGRADORAS	Projeto de curso (Iniciação científica / Estudo orientado)	2167	1	40	1	40	1	40	120	67
		Estágio Supervisionado	72	2	80	2	80	2	80	240	167
TOTAL				**52**	**2080**	**52**	**2080**	**52**	**2080**	**6240**	**5200**

Observações:
1. A atividade integradora consiste em atividades pedagógicas que visam reforçar e complementar temas/conteúdos trabalhados e na produção de projeto que contemple os saberes, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso.
2. A Matriz Curricular será desenvolvida no decorrer dos 200 dias letivos, com carga horária anual mínima de 1.000 horas.
3. As horas-aulas para os turnos matutino e vespertino serão de 50 minutos e para o noturno de 40 minutos.
4. A Matriz Curricular será desenvolvida seguindo a Pedagogia da Alternância.

A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos e no turno noturno será de 40 minutos.

As atividades integradoras consistem em atividades pedagógicas que visam reforçar e complementar temas/conteúdos trabalhados e na produção de projetos que contemplem os saberes, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso.

1.11 EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

As unidades escolares com Educação Escolar Quilombola utilizarão a mesma matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, dos Anos Finais, do Ensino Médio, em tempo parcial ou integral, e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, como as unidades escolares regulares da Rede Estadual de Educação de Goiás.

Entretando, é importante que se siga as orientações da Parecer CNE/CEB nº 16/2012, aprovado em 5 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, define e defende uma educação que reconheça e valorize a identidade cultural e a história dos povos quilombolas, propondo um currículo que reflita sua especificidade étnico-cultural e seu direito a uma educação diferenciada, em constante articulação com as próprias comunidades.

Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, com currículo baseado na memória coletiva, práticas culturais, territorialidade e saberes ancestrais dos povos quilombolas

Parecer CNE/CEB nº 8/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020 – Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas. Estabelece diretrizes operacionais para a garantia da qualidade das escolas quilombolas, orientando a organização do currículo e as práticas pedagógicas de forma a valorizar a identidade, os saberes e as histórias das comunidades quilombolas.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução n.º 2,* de 11 de setembro de 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básic*a. Resolução n.º 2*, de 22 dezembro de 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgao-colegiado/cne/base-nacional-comum-curricular-bnc. Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução n.º 2,* de 15 de dezembro de 2020. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22020.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução n.º 4*, de 13 de julho de 2010. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22020.pdf. Acesso em: 05 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n.º 5, de 22 junho de 2012. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN52012.pdf?query=ensino%20m%C3%A9dio.Acesso em: 28 jun.2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução n.º 4, de 17 de dezembro de 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN42018.pdf. Aceso em: 02 ago. 2024.*

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução CNE/CP n.º 1,* de 5 de janeiro de 2021. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN12021.pdf?query=certifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20compet%C3%AAncias. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. *Lei n.º 9.394* de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 25 jun. 2024.

BRASIL. *Lei n.º 9.475/97 de 22* de julho de 1997*. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/tipo=LEI&numero=9475&ano=1997&ato=26eIzaU90MJpWTd6e.* Acesso em: 09 jul*. 2024.*

BRASI. *Lei n.º 10.639* de 09 de janeiro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. *Lei n.º 10.793* de 01 de dezembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.793.htm. Acesso em: 01 ago. 2024.

BRASIL. *Lei nº 11.114* de 16 de maio de 2005.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11114.htm. Acesso em: 27 jul. 2024.

BRASIL. *Lei n.º 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11273.htm. Aceso em: 01 ago. 2024.*

BRASIL. *Lei n.º 11.645* de 10 de março de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm. Acesso em: 28 jul. 2024.

BRASIL. *Lei nº 12.796* de 04 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://encurtador.com.br/GVBBC. Acesso em: 05 jul. 2024.
BRASIL. *Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.*

BRASIL. *Lei nº 12.594* de 18 de janeiro de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 06 ago. 2024.

BRASIL. *Lei nº 13.185* de 06 de novembro de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 02 ago.2024.

BRASIL. *Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14172.htm. Acesso em: 20 jul. 2024.*

BRASIL. *Lei nº 13.415/2017 de 16 de fevereiro de 2017.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm?msclkid=99fb7879d0c211ec91a329a85274182b. Acesso em: 05 ago. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.533* de 23 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm?=undefined#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20institui%20a,p%C3%BAblicas%20relacionadas%20ao%20acesso%20da. Acesso em: 28 jul.2024.

BRASIL. *Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/////_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 06 ago. 2024.*

BRASIL. *Lei nº 14.767, de 22 de dezembro de 2023.* Disponível em: *https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14767.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.767%2C%20DE%2022,alternn%C3%A2ncia%20nas%20escolas%20do%20campo. Acesso em: o8 ago. 2024.*

BRASIL. *Lei nº 14.945,* de 31 de julho de 2024. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14945&ano=2024&ato=841UTSU5ENZpWT3a9. Acesso em 23 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 08 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Diretoria de Currículos e Educação Integral.* Brasília, MEC, SEB, DICEI, 2013.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. *Resolução do CEE n.º 02/2007. Disponível em:* http://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/600/2019/06/CEE-02-go.pdf. Acesso em: 04 jun. 2024.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. Conselho Pleno. *Resolução CEE/CP n.º 6, de 20 de setembro de 2024.* Disponível em*: https://goias.gov.br/cee/wp-content/uploads/sites/20/2024/09/Resolucao_CP-06-2024.pdf* . Acesso em: 10 out. 2024.

Goiás. *Lei n.º 14.812 de 06 de julho de 2004. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/80747/pdf#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.812%2C%20DE%2006,%2D06%2D2022%2C%20art. Acesso em: 02 ago. 2024.*

GOIÁS. Lei n.º 18.320, de 30 de dezembro de 2013. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/90474/pdf#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2018.320%2C%20DE%2030,GOI%C3%81S%2C%20nos%20termos%20do%20art. Acesso em: 05 ago. 2024.

GOIÁS. *Lei n.º 21.472, de 06 de junho de 2022. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/105759/pdf#:~:text=JUNHO%20DE%202022-,Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2014.812%2C%20de%2006%20de%20julho%20de,Goi%C3%A1s%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.* Acesso em: 02 ago. 2024.

GOIÁS. *Lei Complementar Estadual n° 26 de 26 de dezembro de 1998. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/101024/pdf Acesso em:* 12 jul. 2024.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação**.** Documento Curricular para Goiás - Ampliado. Disponível em: https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2020/08/80d3d5d8ac56f920562e29f5ef9785df-2cf.pdf. Acesso em: 28 jun. 2024.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio. Disponível em: https://www.cee.go.gov.br/files/DOCUMENTO-CURRICULAR-PARA-GOIAS-ETAPA-ENSINO-MEDIO.pdf. Acesso em: 08 jun. 2024.

BRASIL. *Ministério da Educação. Portaria n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892 . Acesso em: 23 jul. 2024.*

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO